

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**BRIGADA MILITAR**  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL**  
**NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO NÍVEL III**  
**PROA nº 21/1203-0014005-9**

**EDITAL DA/DRESA nº SD-P 01/2021/2022 Soldado de Nível III**  
**(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)**

O Presidente da Comissão de Concurso Público da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1º do artigo 5º da Lei Estadual nº 15.266 de 24 de janeiro de 2019 (Estatuto do Concurso Público do Rio Grande do Sul), a Portaria nº 866 /EMBM/2021, da Lei Complementar RS nº 10.990, Lei Estadual Complementar nº 10.992 e Lei Estadual Complementar nº 10.993, todas de 18 de agosto de 1997, combinadas com a Lei Estadual nº 12.307, de 08 de julho de 2005, Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, Lei Estadual nº 14.147 de 19 de dezembro de 2012, trata-se de lei estadual dos negros, Decreto Estadual nº 52.223, de 30 de dezembro de 2014 que regula o sistema de cotas raciais e o Regulamento de Movimentação do Servidor Policial Militar da Brigada Militar, juntamente com a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC, tornam pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para ingresso na carreira de Militar Estadual, na graduação de **Soldado Nível III** da Brigada Militar.

**CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso Público se destina ao provimento, na Brigada Militar, de **4.000 (quatro mil)** vagas de Praça de Polícia Ostensiva – Soldado de nível III - (Carreira de Nível Médio);

1.1 São atribuições do cargo de Militar Estadual na graduação de Soldado de nível III – Carreira de Nível Médio, entre outras previstas em Lei, executar as atividades de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública;

1.2 O subsídio na graduação de Soldado da Brigada Militar equivale ao valor de **R\$ 4.689,23 (quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)**, e demais vantagens, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, exceto no período em que estiver no Curso Básico de Formação Policial Militar (CBFPM), no qual a jornada será de acordo com o Currículo de Ensino e Regimento Interno das Escolas;

1.3 Durante o Curso de Formação, o Soldado de nível III poderá ficar alojado, com a finalidade de familiarizar-se ao regime da caserna e às atividades militares, de acordo com o Regimento Interno das escolas de formação e outras normas da Brigada Militar;

1.4 O processo referente às inscrições, elaboração, organização, aplicação e correção dos exames intelectual, físico e psicológico serão realizados sob a responsabilidade da Instituição Especializada, enquanto o exame de saúde é de responsabilidade da Brigada Militar, todos supervisionados pela Comissão de Concurso e Comissões Examinadoras;

1.5 A Comissão de Concurso e as Comissões Examinadoras serão designadas pelo Comandante-Geral da Brigada Militar;

1.6 A Comissão de Concurso é responsável pela orientação, acompanhamento, planejamento, organização e a execução do certame;

1.7 As Comissões Examinadoras são responsáveis pelo acompanhamento, controle e supervisão das Bancas examinadoras;

- 1.8 As Bancas Examinadoras serão designadas pela Brigada Militar e pela FUNDATEC;
  - 1.9 As Bancas Examinadoras serão responsáveis pela elaboração, aplicação e correção das provas;
  - 1.10 A Comissão de Concurso e secretaria terão sede funcional na Av. Aparício Borges nº 2.199, Bairro Partenon, CEP 90680-570, nesta Capital;
  - 1.11. Para as etapas dos exames intelectual, físico e psicológico, a instituição especializada contratada encaminhará o rol dos profissionais contratados para que o presidente da comissão de concurso proceda a avaliação, homologação e publicação da banca examinadora em edital.
2. No decorrer do concurso poderão ser adotadas medidas sanitárias adequadas a cada fase do certame, sendo os candidatos devidamente informados em edital.

## **CAPÍTULO II - DAS VAGAS**

1. O Concurso destina-se ao provimento de 4.000 (quatro mil) vagas no Cargo de Soldado de nível III;
2. Os candidatos classificados acima do ponto de corte de 6.000 (seis mil), previsto no item 3 do capítulo VIII, não prosseguirão nas demais fases do certame, sendo considerados eliminados;
3. Às Pessoas Negras ou Pardas (PNP) será assegurado o percentual de 16% (dezesesseis por cento) dos candidatos homologados neste Edital, nos termos da Lei Estadual nº 14.147/12;
4. Caso não se preencham as vagas reservadas aos negros e pardos, serão chamados os candidatos da lista universal para exauri-las nas diferentes fases do certame;
5. Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista a natureza do cargo e da atividade de Polícia Ostensiva.

## **CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE COTISTA (NEGROS E PARDOS)**

1. Nos termos da Lei Estadual nº 14.147/2012, às Pessoas Negras ou Pardas serão reservadas 16% (dezesesseis por cento) das vagas e do Decreto Estadual nº 52.223, de 30 de dezembro de 2014 que regula o sistema de cotas raciais;
  - 1.1. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos negros e pardos resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos);
  - 1.2. A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Negras ou Pardas dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público;
2. Consideram-se Pessoas Negras ou Pardas os candidatos que assim se declararem expressamente, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012, ou seja, quando no ato da inscrição no Concurso assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim;
  - 2.1. Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação;
  - 2.2. A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições;
3. Os candidatos negros ou pardos participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito à data, ao horário, à duração, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção, aos critérios de aprovação e à avaliação das provas;
4. O candidato que se declarar negro ou pardo, se classificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, além de figurar na lista de classificação universal, também terá seu nome constante da lista específica de cotistas;
5. Caso aprovado e classificado dentro das cotas, o candidato cotista será submetido à avaliação a ser realizada por Comissão Examinadora da Brigada Militar, após a homologação do concurso público, divulgada através de edital, onde deverá apresentar documento de identificação válido e em bom estado, com foto bem como autodeclaração, conforme Anexo VI;

6. As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade;
7. Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 1, implicará em nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, conforme art. 5º da lei 14.147/2012, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais previstas e de responsabilização civil do candidato;
8. No momento da confirmação da veracidade da autodeclaração serão observados os seguintes aspectos:
  - 8.1. A informação prestada no Formulário Online de Inscrição quanto à condição de Pessoa Negra ou Parda;
  - 8.2. A autodeclaração, conforme Anexo VI, assinada e entregue pelo candidato após a homologação final do certame, ratificando sua condição de Pessoa Negra ou Parda;
  - 8.3. O fenótipo, que será verificado obrigatoriamente com a presença do candidato e da apresentação de documentação pública oficial, conforme disposto no Decreto Estadual nº 52.223/2014;
9. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro ou pardo nas seguintes situações:
  - 9.1. Quando não atender aos requisitos/procedimentos elencados deste Edital;
  - 9.2. Quando a Banca Examinadora desconsiderar a condição de negro ou pardo do candidato;
  - 9.3. Quando o candidato não se submeter à comissão examinadora;
  - 9.4. O candidato que não comparecer perante a Banca Examinadora ou for negado o enquadramento na Verificação da Veracidade da Autodeclaração, tornará sem efeito a opção de concorrer às vagas reservadas para Pessoa Negra ou Parda, permanecendo inalterada a sua posição na lista de acesso universal (classificação geral);
10. A Banca Examinadora analisará os recursos administrativos interpostos pelos candidatos;
  - 10.1. Os recursos analisados pela Banca Examinadora serão remetidos à Comissão de Concurso para homologação;
11. Na ocorrência de desistência de candidato negro ou pardo aprovado, a vaga correspondente será preenchida por outro candidato cotista, respeitada a ordem de classificação;
12. Não ocorrendo aprovação de candidatos negros ou pardos, será observada a lista de classificação universal, com estrita observância da ordem de classificação.

#### **CAPÍTULO IV - DA DIVULGAÇÃO**

1. A divulgação oficial das informações referentes ao Concurso dar-se-á através da publicação de Editais ou Avisos no Diário Oficial do Estado;
2. As informações referentes a publicações em Diário Oficial do Estado serão disponibilizadas nos seguintes locais:
  - 2.1. No site [www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br) (concursos);
  - 2.2. No site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br);
  - 2.3. No Departamento Administrativo da Brigada Militar - Divisão de Recrutamento Seleção e Acompanhamento (DReSA), Av. Aparício Borges nº 2.199, Bairro Partenon, Porto Alegre, RS, CEP 90.680-570;
3. Não serão fornecidas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

#### **CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO**

1. Ter nacionalidade brasileira;
2. Ter idade mínima de 18 anos e máxima de 25 anos até o último dia das inscrições do Concurso;

3. Possuir a altura mínima de 1,65m para candidatos do sexo masculino e 1,60m, para candidatas do sexo feminino;
4. Possuir ilibada conduta pública e privada a ser comprovada mediante:
  - 4.1. Na condição de Reservista das Forças Armadas, ter sido licenciado, no mínimo, no comportamento "BOM";
5. Na condição de ex-funcionário público, não ter sido demitido;
6. Estar quite com as obrigações eleitorais;
7. Não ter sido condenado em processo criminal transitado em julgado, com o cumprimento da pena publicada;
8. Estar quite com as obrigações militares, mediante a comprovação por meio de documento militar, que informe ter prestado ou ter sido liberado definitivamente do Serviço Militar Inicial;
9. Não ter sido isentado do Serviço Militar por incapacidade física definitiva;
10. Se praça licenciada a pedido ou "ex officio", neste último caso, não poderá ter sido licenciada por falta de natureza grave ou licenciada/excluída a bem da disciplina, devendo estar, no mínimo, no comportamento "BOM";
11. Possuir Carteira Nacional de Habilitação/permissão válida, classificada no mínimo na Categoria "B", até o dia previsto em Edital para a entrega da documentação na Inclusão na Brigada Militar;
12. A homologação das inscrições não abrange aqueles documentos que devam ser comprovados por ocasião da inclusão, tais como escolaridade e outros previstos neste capítulo. Nessa ocasião, os documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem completos e de acordo com as normas previstas no certame. Por isso, o candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a inscrição, pois sua homologação não significa o reconhecimento de quaisquer documentos que devam ser comprovados posteriormente.

## **CAPÍTULO VI - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

1. As inscrições deverão ser efetuadas somente pela Internet, no período de **30 de novembro de 2021 até as 17h do dia 30 de dezembro de 2021**, através do site: [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br);
2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;
3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas contidas nos Avisos ou nos editais pertinentes a este certame, que por ventura venham a ser publicados, das quais não poderá alegar desconhecimento;
4. Atender aos requisitos do capítulo V deste Edital;
5. Candidatos que já possuem cadastro com a FUNDATEC acessarão o Formulário Online de Inscrição com o número do CPF e com a senha cadastrada no sistema. Após acesso, deverão cadastrar os seguintes dados: Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, grau de escolaridade, Instituição onde cursou o ensino médio, dentre outros solicitados na ficha de inscrição;
6. Os candidatos que não possuem cadastro com a FUNDATEC deverão preencher o Formulário Online de Inscrição com o nome completo, CPF, RG, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, filiação, grau de escolaridade, Instituição onde cursou o ensino médio, raça, sexo, idade, data de nascimento, endereço, e-mail, telefone e senha, que será cadastrada nesse momento e utilizada no decorrer do Concurso Público;
7. Após a realização do pagamento da guia de arrecadação bancária, caso seja constatado que o candidato NÃO utilizou CPF ou documentos próprios no momento da inscrição, sua inscrição no Concurso Público será cancelada, e o candidato será eliminado certame, a qualquer momento;
  - 7.1. Serão realizados os procedimentos acima, ainda que tenha sido provocado por equívoco do candidato e independente de alegação de boa-fé;
8. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas, sob as penas da lei;
9. O candidato Militar Estadual ativo da Brigada Militar deverá informar a identidade funcional;

10. As inscrições serão encerradas as 17 (dezesete) horas do último dia, 30 de dezembro de 2021, conforme Cronograma de Execução. Durante o processo de inscrição, será emitido a guia de arrecadação bancária com a taxa de inscrição, sendo que o pagamento deverá ser feito em qualquer banco previsto neste edital até o dia do vencimento indicado na guia. Após dois dias úteis bancários do pagamento, o candidato poderá consultar, no endereço do site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), a confirmação do pagamento de seu pedido de inscrição;

11. A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de Edital, no qual também será divulgado o motivo do indeferimento. Da não homologação cabe recurso que deverá ser formulado, conforme o previsto no capítulo XVIII deste Edital;

12. O candidato que desejar algum atendimento especial para o dia de realização da prova do Exame Intelectual, deverá seguir o disposto no item 13.8 deste capítulo;

13. No momento da inscrição, o candidato deverá enviar, via “upload”, uma foto digital atualizada de seu rosto, em que necessariamente apareça a sua face descoberta e os seus ombros;

13.1. O candidato poderá seguir o modelo de foto contida em documentos de identificação oficiais, tais como RG, CNH, etc., não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, como óculos de sol, chapéus, máscaras, etc;

13.2. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referente ao procedimento de envio da foto digital;

13.2.1. Somente serão aceitos arquivos com extensão .jpg, .jpeg, ou .png;

13.2.2. A imagem deve possuir boa qualidade; apresentar somente o rosto de frente e visualização dos olhos na foto;

13.2.3. A foto deve permitir o reconhecimento do candidato no dia de prova;

13.3. O envio da foto digital é de responsabilidade exclusiva do candidato;

13.4. A FUNDATEC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação ou de outros fatores que impossibilitem o envio;

13.5. A foto digital encaminhada servirá para reconhecimento e comparação do candidato com o documento de identificação apresentado no dia da prova;

13.5.1. Caso o candidato tenha sua foto digital não aceita, ou seja, não esteja de acordo para fins de identificação no dia de prova, deverá regularizar a sua situação durante o período de recurso da Homologação Preliminar das Inscrições, através do Formulário Online de Regularização de Foto;

13.6. No dia de aplicação da prova, caso a foto digital enviada não permita o reconhecimento, o candidato será encaminhado à Coordenação Local da FUNDATEC e submetido à identificação especial, desde que não infrinja o disposto no subitem 13.7.1;

13.7. O candidato, ao se inscrever, autoriza o uso da imagem para as finalidades do presente Concurso, estando ciente de que a foto será utilizada em materiais impressos, como lista de presença e grade de resposta. Além disso, a foto será encaminhada para fins de verificação no ato da admissão ou posse, com a finalidade de garantir a lisura do certame;

13.7.1. O candidato que submeter fotos que violem ou infrinjam os direitos de outra pessoa e/ou fotos que contenham conteúdo sexual explícito, nudez, conteúdo obsceno, violento ou outros conteúdos censuráveis ou inapropriados será eliminado do Concurso, em qualquer momento do processo;

13.8. Do atendimento especial para o dia de realização da prova do Exame Intelectual:

13.8.1. Caso o candidato necessite de atendimento especial para a realização das provas do Exame Intelectual, deverá formalizar o pedido através da ficha online de inscrição, selecionando a(s) opção(ões) desejada(s), e encaminhar laudo médico e/ou documentos comprobatórios que comprovem a necessidade. Os documentos deverão ser encaminhados durante o período previsto no Cronograma de Execução;

13.8.1.1. São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e comprovados por laudo médico e/ou documentos comprobatórios:

a) Necessidades Físicas (**somente temporárias**):

I) Acesso Facilitado: Ao candidato com dificuldade de locomoção é oferecida estrutura adaptada para acesso no local de realização da prova;

II) Apoio para perna: Ao candidato que necessitar ficar com a perna suspensa será concedido apoio para a perna;

III) Auxílio preenchimento da Grade de Respostas da Prova do Exame Intelectual: Ao candidato com motricidade comprometida é oferecido auxílio para preenchimento da Grade de Resposta (GR) da Prova do Exame Intelectual, cujo processo será executado por um Fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC;

IV) Mesa e Cadeira especial: Ao candidato cadeirante, obeso ou outro motivo que necessite de mesa e cadeira de tamanho maior ao tradicional é oferecida estrutura para realização da prova;

V) Sala próxima ao banheiro: Ao candidato que necessitar fazer uso contínuo do banheiro, por motivo de doença, será fornecida sala próxima ao banheiro;

VI) Uso de almofada: O candidato que necessitar fazer uso de almofada durante a realização da prova deverá levar a de sua preferência, que será inspecionada antes do início do processo;

b) Necessidades Complementares:

I) Porte de arma de fogo: O candidato que, amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, necessitar realizar a prova armado deverá encaminhar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definido na referida lei;

II) Sala para Amamentação: A candidata que tiver necessidade de amamentar deverá encaminhar o atestado de amamentação e a cópia da certidão de nascimento do bebê. No dia de realização da prova, a candidata deverá levar um(a) acompanhante, responsável legal pela criança e/ou maior de 18 anos, o qual ficará em uma sala reservada para essa finalidade e que será o(a) cuidador(a) da criança durante a ausência da mãe. O acompanhante somente terá acesso ao local de prova até o horário estabelecido para fechamento dos portões e permanecerá em sala reservada até o término da prova da candidata. Caso não haja acompanhante, a criança não poderá permanecer no local de prova. Não haverá compensação do tempo de prova em relação ao tempo gasto com a amamentação. A amamentação será concedida somente para bebês de até 06 meses de idade. O/A acompanhante deverá: apresentar documento de identificação, comparecer juntamente com a candidata, no horário determinado em Edital e deverá guardar todos os seus pertences em embalagem indicada pela equipe de Coordenação Local da FUNDATEC e ser inspecionado pelo detector de metais, bem como assinar uma ata no dia de prova. A bolsa com os pertences do bebê também será inspecionada;

III) Sala para Extração do Leite Materno: A candidata que necessitar fazer a extração do leite do peito deverá apresentar atestado de amamentação. O armazenamento e a conservação são de responsabilidade exclusiva da candidata;

13.9. Os laudos deverão conter o CID, data de emissão posterior ao dia **30/08/2021** (90 dias retroativos à data da publicação do edital), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

13.10. Os documentos comprobatórios, à exceção das solicitações de porte de arma de fogo e nome social, deverão conter data de emissão posterior ao dia **30/08/2021** (90 dias retroativos à data da publicação do edital), assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

13.11. Para o envio do laudo médico e/ou documentos comprobatórios, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde estará disponível o link para entrega do “Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos;

13.12. Os documentos deverão ser postados até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução;

13.13. Não serão aceitos laudos médicos e/ou documentos comprobatórios:

- a) Do candidato que não os enviar conforme estabelecido por este Edital;
- b) Em arquivos corrompidos;
- c) Apresentados em documentos ilegíveis e/ou com rasuras;

13.14. Os laudos médicos terão valor somente para este Concurso Público, não sendo devolvidos aos candidatos;

13.15. A FUNDATEC se reserva ao direito de não atender qualquer necessidade do candidato que não for solicitada na ficha de inscrição e, por conseguinte, que não apresentar a devida comprovação, por laudo médico, no período previsto no cronograma de execução;

13.15.1. Candidatos considerados como Grupo de Risco da Covid -19 não são considerados para fins de atendimento especial, no que se refere a salas individuais. Todas as recomendações do Ministério da Saúde, vigentes nos Decretos Municipais e Estaduais, no dia de aplicação das provas, serão seguidas;

13.16. O candidato que não solicitar atendimento especial por sistema online de inscrição ou não especificar qual(is) o(s) atendimento(s) necessário(s) terá seu pedido de atendimento especial indeferido;

13.17. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade;

13.18. Havendo ocorrências inesperadas no dia de prova, serão avaliadas pela Comissão de Concurso da FUNDATEC as possibilidades operacionais disponíveis, bem como a preservação da segurança, lisura e isonomia da aplicação da prova. Os procedimentos adotados serão informados ao candidato e registrados em ata, não cabendo qualquer reclamação posterior. Nessa situação, poderá ser solicitado ao candidato o envio de laudo médico, que deverá ser encaminhado em até 7 (sete) dias posteriores à aplicação da prova. O não atendimento da solicitação determinada pela Coordenação Local da FUNDATEC acarretará em eliminação do candidato no certame.

## **CAPÍTULO VII - DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. Após o preenchimento do Formulário Online de Inscrição, imprimir a guia de arrecadação para o pagamento de sua taxa de inscrição nas instituições BANRISUL, SICREDI e para os correntistas do BANCO DO BRASIL. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. O pagamento deverá ser feito até o dia 03 de janeiro de 2022. Em hipótese alguma se processará qualquer registro de pagamento em data posterior;

2. O candidato terá sua inscrição provisória aceita somente quando a FUNDATEC receber do banco a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição;

3. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 92,64** (noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme tabela da Secretaria da Fazenda;

4. A Brigada Militar e a FUNDATEC não se responsabilizam pelas inscrições feitas pela Internet que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como: falhas de telecomunicações, nos computadores, nos provedores de acesso e em quaisquer outros fatores que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso;

4.1. Não é de competência da FUNDATEC regulamentar ou informar horários limites de pagamentos das guias de arrecadação, sendo de responsabilidade unicamente dos órgãos que prestam serviços de recebimentos bancários essa determinação. Cabe ao candidato se informar sobre os horários de recebimento dos estabelecimentos, tais como: Casas lotéricas, agências bancárias, entre outros, bem como verificar as regras de aplicativos, Internet Banking e acompanhar casos de greve, etc., bem como o conhecimento da data de processamento do pagamento realizado;

4.2. A FUNDATEC não se responsabiliza por fraudes em guias de arrecadação ocasionados por programas/software maliciosos que por ventura se instalem no computador utilizado pelo candidato. Antes de pagar qualquer boleto bancário, o candidato deve verificar os dados impressos, como número

do banco, logo do banco, se o número do código de barras corresponde ao da parte de cima da fatura, CNPJ, data de vencimento do título e se o valor cobrado corresponde ao devido;

5. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição pela Internet cujos pagamentos forem efetuados após o dia 03 de janeiro de 2022, não sendo ressarcida ao candidato a importância paga fora do prazo;
6. Após o pagamento da taxa de inscrição não haverá possibilidade de cancelamento da mesma;
7. No caso do candidato que, por qualquer motivo, efetuar o pagamento de duas ou mais inscrições, será homologada somente a última inscrição realizada, as demais serão bloqueadas no sistema;
8. Não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos ou reapresentados, assim como aquelas que não observarem o exigido para a inscrição;
9. Não haverá devolução da taxa paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada, salvo quando for cancelada a realização do Concurso;
10. É vedada a transferência do valor pago e/ou da inscrição para terceiros;
11. O candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, o seu nome completo, conforme documento de identificação. Para qualquer necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar a correção através do link "Alteração de Dados Cadastrais", disponível em [http://54.207.10.80/portal\\_pf/](http://54.207.10.80/portal_pf/), no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

## **CAPÍTULO VIII - DAS FASES DO CONCURSO**

1. O Concurso constará de 04 (quatro) fases distintas, a saber:
  - 1.1 1ª Fase - Exame Intelectual;
  - 1.2 2ª Fase – Exame de Saúde;
  - 1.3 3ª Fase – Exame de Capacitação Física;
  - 1.4 4ª Fase – Exame Psicológico, composto por duas etapas obrigatórias, Testagem Coletiva e Entrevista Individual, não necessariamente nesta ordem.
2. 1ª Fase – Exame Intelectual, realizado pela FUNDATEC, é de caráter classificatório e eliminatório, as demais fases serão de caráter eliminatório;
3. 2ª Fase – Exame de Saúde, realizado pela Brigada Militar, serão convocados os candidatos aprovados na 1ª Fase até a classificação **6.000 (seis mil)**, considerando os critérios de desempate e respeitado o percentual de reserva de vagas para cotistas;
4. 3ª Fase – Exame de Capacitação Física, realizado pela FUNDATEC, serão convocados os candidatos APTOS na 2ª Fase, respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos;
5. 4ª Fase – Exame Psicológico, realizado pela FUNDATEC, serão convocados os candidatos considerados APTOS na 3ª Fase, respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos;
6. Todas as Fases do Concurso terão datas, locais e horários divulgados em Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

## **CAPÍTULO IX – EXAME INTELECTUAL – 1ª Fase**

1. O Exame Intelectual realizar-se-á preferencialmente no domingo;
2. O Exame Intelectual será realizado no Município de **PORTO ALEGRE/RS**. Não havendo disponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades do Município, as provas poderão ser aplicadas em outras cidades da região Metropolitana;
3. O ato de designação da Comissão Examinadora será publicado no Diário Oficial do Estado, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização da prova;
4. A divulgação de dia, horários e locais específicos de aplicação das provas será realizada com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência à data provável de realização das provas, no Diário Oficial do Estado do RS, no site [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), no dia referido no Cronograma de Execução. É de inteira responsabilidade do



candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado;

5. O Exame Intelectual constará de prova de caráter classificatório e eliminatório, com 50 (cinquenta) questões objetivas, elaboradas de acordo com o Programa e Bibliografias do **Anexo I** e distribuídas, conforme quadro abaixo:

<b>Matérias</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Pontos por Questão</b>	<b>Nº mínimo de Acertos (questões)</b>	<b>Nota Máxima</b>
Língua Portuguesa	10	2,00	01	20,00
Legislação Específica	10	2,00	01	20,00
Conhecimentos Gerais	10	2,00	01	20,00
Matemática	10	2,00	01	20,00
Direitos Humanos e Cidadania	05	2,00	01	10,00
Informática	05	2,00	01	10,00
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

5.1. No que se refere aos conteúdos referenciados em leis, serão considerados os conteúdos publicados e suas atualizações até a data de lançamento deste Edital, constantes no Anexo I;

6. O candidato terá 03 (três) horas e 30 (trinta) minutos para a resolução da prova do Exame Intelectual e do preenchimento da grade de respostas;

7. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 01(uma) hora após seu início;

8. O candidato só poderá retirar-se do recinto da prova, portando o caderno de provas, após 02 (duas) horas do início;

9. Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova;

10. Caberá apenas a FUNDATEC e a Brigada Militar a determinação dos locais em que ocorrerão as provas, podendo ocorrer em instituições públicas ou privadas;

11. As condições estruturais dos locais de prova, bem como condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização da prova, não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou realização de nova prova. Tão pouco serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato;

12. Alterações fisiológicas tais como: baixa pressão, excesso de suor, períodos menstruais, câimbras, etc.; e compromissos pessoais, também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova;

13. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de documento de identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta;

14. Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após tocar o sinal indicativo de fechamento dos portões, que ocorrerá conforme horário divulgado no Edital de Data, Hora e Local da realização das Provas. O candidato somente poderá ingressar na sala de aplicação das provas, após o primeiro sinal sonoro, se estiver acompanhado por fiscal designado pela Coordenação Local da FUNDATEC;

14.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital;

14.2. Não será permitida a entrada de objetos e pertences pessoais dos candidatos após o fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado;

15. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato;

16. O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identificação: Preferencialmente a Carteira de Identidade ou Documento expedido pelos Comandos Militares ou pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares ou Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação – CNH ou Passaporte;

17. Somente serão aceitos documentos de identificação em papel e com foto que permita o reconhecimento do candidato;

18. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante ou carteiras funcionais sem valor de identidade. Da mesma forma, não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;

19. Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de aplicação da prova, o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação. O aparelho celular deverá estar desligado, garrafas (transparentes) deverão estar sem rótulo e lanches deverão estar armazenados em embalagem transparente, de acordo com o item 33 e seus subitens;

20. Na entrada da sala, todos os candidatos serão submetidos ao sistema de inspeção pelo detector de metais, e, após esse ato, não poderão manusear e consultar nenhum tipo de material;

20.1. O candidato que, por motivo justificado, não puder ser inspecionado por meio de equipamento detector de metal deverá ser submetido a Revista Física. A revista deverá ser feita por um membro da equipe de Coordenação Local da FUNDATEC de mesmo sexo do candidato, com a presença de testemunha;

20.2. A Revista Física poderá ocorrer em qualquer candidato, mesmo após a passagem pelo detector de metais, como uma medida alternativa ou adicional de segurança, em casos que a Coordenação Local da FUNDATEC considere necessário, por ocasião de alguma suspeita;

21. Identificação especial: Em caso de impossibilidade de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, o candidato deverá:

a) apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.1) Registros de ocorrência online serão aceitos, desde que contenham o número de protocolo e o código de autenticação eletrônica, e também data de expedição de, no máximo, 15 (quinze) dias antecedentes à data de realização das provas;

a.2) Somente serão aceitos se o candidato entregar, no dia de prova, uma cópia impressa do registro de ocorrência online;

b) preencher formulário de identificação especial, que compreende coleta de dados, de impressão digital e de assinaturas;

b.1) poderá ser solicitado pela Coordenação Local da FUNDATEC outros documentos para verificação da identidade do candidato;

c) permitir ser fotografado pela Coordenação Local da FUNDATEC (Observação: A foto registrada será utilizada somente para fins de identificação nesse certame);

d) encaminhar, antes da publicação das notas preliminares da prova da Fase Intelectual, conforme prazo determinado no cronograma de execução do Edital de Abertura, cópia do documento de identificação autenticada em cartório, via Sedex, para a FUNDATEC: Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012, Partenon – Porto Alegre/RS, CEP: 91530-034, com o assunto: Identificação Especial de (nome do candidato) referente ao Concurso (nome do Concurso);

22. O candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima não poderá realizar a prova e/ou não terá a Grade Respostas corrigida;

23. A identificação especial também poderá ser exigida quando:

23.1 o documento de identificação do candidato apresentar falta de clareza quanto à fisionomia ou à assinatura do portador;

23.2 o documento de identificação estiver violado ou com sinais de violação;

23.3 o nome do candidato apresentar divergências entre o documento de identificação e as informações cadastradas na ficha de inscrição do Concurso/Processo Seletivo;

23.4 a foto for negada, ou seja, não atender aos critérios estabelecidos na ficha de inscrição e neste Edital, conforme divulgado nos Editais de Homologação das Inscrições;

23.5 a foto cadastrada na ficha de inscrição, ainda que aceita pelo sistema, apresente falta de nitidez ou clareza em relação a fisionomia do candidato;

23.6 a Comissão de Concurso entenda como necessário para identificação do candidato, informando os motivos na Ata de Coordenação do Concurso;

24. A identificação especial será julgada pela Comissão da FUNDATEC. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público;

25. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão de Concurso da FUNDATEC será eliminado automaticamente do Concurso Público em qualquer etapa;

26. Os candidatos com diagnóstico de doença infecciosa/contagiosa, no dia de realização das provas, deverão apresentar atestado de liberação do médico para a Coordenação Local da FUNDATEC responsável do seu local de prova, atestando que podem frequentar lugares públicos, juntamente com os cuidados a serem tomados durante a realização da Prova;

27. A FUNDATEC disponibilizará embalagem específica para guarda dos materiais e de todo e qualquer pertence pessoal, que será fornecida pelo fiscal de sala. É de total responsabilidade do candidato o zelo por todos os objetos acondicionados na embalagem;

27.1. A FUNDATEC não poderá ficar responsável pela guarda de qualquer material do candidato;

27.2. A embalagem para guarda dos materiais, devidamente lacrada, deverá ser mantida embaixo da carteira do início até o término da aplicação da prova e somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação das provas, ou seja, fora do local de aplicação;

28. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, óculos escuro, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo de impresso e anotações, incluindo cédula de dinheiro), embalagens não transparentes, cartão magnético de qualquer espécie, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, *tablets*, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas brancas. **O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público;**

28.1. A equipe de aplicação das provas da FUNDATEC não poderá ficar responsável por atendimentos telefônicos de candidatos, ainda que sejam relativos a casos de enfermidades ou de sobreaviso (plantão);

28.2. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado;

28.3. Se identificado pela Coordenação Local da FUNDATEC que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados à Comissão de Concurso para inspeção, não sendo liberados no dia de prova. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da FUNDATEC, mediante comprovação de dono do objeto, mediante comprovação do dono e em concordância com o item 55;

28.4. Aos candidatos com posse de arma, recomendamos que não compareça no dia de prova com o artefato. Os candidatos que, por dever legal, estejam obrigados a portar arma de fogo no dia das

provas, deverão dirigir-se diretamente à Coordenação do local de prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora para realização de desmuniamento do artefato;

28.4.1. O processo de desmuniamento da arma é de total responsabilidade do candidato, não responsabilizando a FUNDATEC por qualquer acidente que possa ocorrer durante o procedimento;

28.4.2. O candidato deverá observar as restrições para porte de armas estabelecidas pela Lei Federal nº 10.826/2003, a qual se encontra regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.847/2019;

29. É garantida a liberdade religiosa dos candidatos inscritos neste Concurso Público. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão orientados a se dirigirem à sala da Coordenação Local da FUNDATEC para procedimento de vistoria, com a devida reserva e respeito à intimidade do candidato, a fim de garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata;

30. Não será permitido o uso de qualquer acessório de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela;

30.1. Orientamos a todos os candidatos que retirem qualquer tipo de adornos, tais como: pulseiras, brincos, anéis, etc. Os candidatos que tiverem cabelos compridos deverão, preferencialmente, prendê-los para a realização da prova;

30.2. A Coordenação Local, a qualquer momento, poderá inspecionar objetos que julgar necessário para o bom andamento do certame, tais como pulseiras, brincos, anéis, etc., assim como vistoriar a região das orelhas e da nuca dos candidatos por ocasião de alguma suspeita;

31. O candidato que necessitar fazer uso de medicamentos durante a aplicação da prova deverá comunicar ao Fiscal no momento da guarda dos pertences, para que os remédios sejam inspecionados e colocados sob a mesa do Fiscal de Sala;

32. Em cima da classe, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, documento de identificação e lanche, se houver, armazenado em embalagem transparente. Garrafas devem ficar posicionadas ao lado da mesa, não sobre ela;

32.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha ou corretivo;

32.2. Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente;

32.3. Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não esteja embalado em material transparente;

32.4. Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes só poderão ser consumidos se o candidato os retirar das embalagens originais e colocá-los sobre a mesa. Não será oferecido, pela FUNDATEC, qualquer material para armazenamento desses alimentos;

33. Preferencialmente, os fiscais de sala distribuirão as Grades de Respostas em cima das classes/carteiras para organização da sala, determinando a localização de cada candidato, de acordo com o código de carteira informado na lista de presença;

34. É responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, número de seu documento de identificação e o cargo de sua opção, impressos na Grade de Respostas;

34.1. Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Presença, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos através do link [http://54.207.10.80/portal\\_pf/](http://54.207.10.80/portal_pf/) "Alteração de Dados Cadastrais", disponível no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), antes da publicação das notas da prova da Fase Intelectual, conforme prazo determinado no cronograma de execução do Edital de Abertura;

34.2. Não serão realizadas correções de dados cadastrais dos candidatos no dia de prova;

34.3. O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção;

35. Em cada sala de prova serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados;

35.1. Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões, conforme determinado item 5, deste capítulo. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno;

35.1.1. Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Coordenação do Local da FUNDATEC diligenciará no sentido de substituir os cadernos de provas defeituosos;

36. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, em razão de falha na impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FUNDATEC tem a prerrogativa de entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação;

37. Constatado que o candidato esteja portando consigo algum dos objetos citados no item 28, não caberá à equipe de aplicação da prova qualquer inspeção detalhada do objeto, sendo declarada sua imediata eliminação;

38. O candidato será eliminado do Concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas;

39. Para a segurança e a garantia da lisura do certame, a FUNDATEC poderá proceder com a coleta da impressão digital, bem como utilizar detector de metais nos candidatos, a qualquer momento que a equipe responsável pela aplicação achar necessário;

40. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo destas e/ou aos critérios de avaliação/classificação;

41. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópias de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato;

42. Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame;

43. O candidato deverá assinalar suas respostas na Grade de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, tanto na prova quanto na Grade de Respostas;

43.1. A caneta com tinta preta possibilita uma melhor leitura das Grades de Respostas no processo eletrônico de correção. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato realize a(s) marcação(ões) na Grade de Respostas com caneta esferográfica com tinta preta;

43.2. A FUNDATEC não se responsabiliza pelo preenchimento da Grade de Respostas com caneta esferográfica com tinta de qualquer outra cor que não seja preta;

44. Neste certame, será utilizado processo de desidentificação de provas, tendo em vista o processo eletrônico de correção;

45. Em hipótese alguma haverá substituição da grade de respostas por erro ou desatenção do candidato;

46. Não serão computadas as questões não assinaladas na grade de respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível;

47. É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua grade de respostas;

48. Após o término e respectiva entrega da prova, deverá o candidato retirar-se, não podendo retornar ao recinto em nenhuma hipótese;

49. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Concurso Público, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, salvo se o número de candidatos presentes, por sala, seja inferior a 03 (três). Dessa forma, permanecerão os únicos candidatos presentes até o término das provas da respectiva sala;

49.1. Os últimos candidatos, conforme especificado no subitem acima, deverão assinar a Ata de Prova, atestando a conferência de todos os materiais e a idoneidade da fiscalização. O processo de fechamento do pacote de Grades de Respostas da sala, etapa de responsabilidade da Coordenação Local da FUNDATEC, poderá ser acompanhado por esses candidatos;

49.2. O candidato que não desejar permanecer entre os últimos será considerado desistente, e conseqüentemente será eliminado do certame;

49.3. Os pacotes com as Grades de Respostas preenchidas pelos candidatos são lacrados em malotes, logo após o encerramento das provas, sendo abertos somente na sede da FUNDATEC para realização da leitura digital. O procedimento de abertura e leitura das grades de respostas é realizado com rígidos controles de segurança, tais como: registro em Ata de Abertura de Lacres, sistemas de monitoramento de filmagem e acesso biométrico à sala de guarda dos documentos;

50. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, decisão que cabe à Comissão de Concurso da FUNDATEC e à Brigada Militar;

51. Não será permitida a permanência de pessoas não inscritas no Concurso Público, mesmo que sejam acompanhantes do candidato, nas dependências do local onde for aplicada a prova, salvo em casos determinados pelo subitem 13.8.1.1 Necessidades Complementares, capítulo VI deste Edital;

51.1. A FUNDATEC não se responsabilizará em disponibilizar locais e estrutura para abrigar acompanhantes;

51.2. Constatado que, durante a realização das provas, há crianças (conforme estabelecido no art.2º do Estatuto da Criança e do Adolescente) desacompanhadas dentro do local de aplicação, de responsabilidade de candidatos, estes serão eliminados;

51.2.1. Na hipótese de crianças desacompanhadas nos arredores do local de aplicação, a Coordenação Local fará contato com o Conselho Tutelar. E, em caso de retirada do candidato responsável pela criança da sala de prova, este será eliminado;

52. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas;

53. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova não será de responsabilidade da FUNDATEC. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora das dependências do local de prova, o mesmo não poderá retornar a sua sala, sendo eliminado do Concurso Público;

54. A FUNDATEC e a Brigada Militar não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que ocorrerem durante o processo de aplicação das provas;

54.1. Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da FUNDATEC;

55. Para qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que a Coordenação Local da FUNDATEC seja chamada para avaliação e resposta imediata, bem como registrar em Ata de Prova, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo ou pedido de ressarcimento de despesas;

55.1. O candidato eliminado constará no edital de divulgação de notas como categoria eliminado;

56. O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno de aplicação, na sala da Coordenação Local da FUNDATEC, sendo confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova;

56.1. Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, o atestado de comparecimento estará disponível para emissão no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), a partir da data prevista para divulgação das Notas Preliminares da Prova Fase do Exame Intelectual, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura;

56.1.1. Os atestados ficarão disponíveis para emissão até 30 (trinta) dias após a divulgação das Notas Preliminares da Prova da Fase do Exame Intelectual;

56.1.2. Somente serão atendidos os pedidos realizados pelo link disponibilizado no site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).

## 57. Da Aprovação e Classificação no Exame Intelectual - 1ª Fase

57.1. A 1ª Fase será avaliada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que a Nota Final será constituída da soma dos pontos obtidos nas Provas;

57.2. Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem, no mínimo, pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no somatório das matérias e no mínimo 01 (um) acerto em cada uma. Os candidatos que não atingirem esta pontuação estarão automaticamente eliminados do certame;

57.3. A classificação dos candidatos aprovados será realizada, depois de esgotada a fase de recursos, pela ordem decrescente da pontuação obtida na NOTA FINAL do Exame Intelectual;

57.4. No caso de igualdade de pontos obtidos na Nota Final serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

57.4.1. Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;

57.4.2. Maior pontuação na prova de Legislação Específica;

57.4.3. Maior pontuação na Prova de Conhecimentos Gerais;

57.4.4. Maior pontuação na prova de Matemática;

57.4.5. Maior pontuação na prova de Direitos Humanos e Cidadania;

57.4.6. Maior pontuação na prova de Informática;

57.5. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate dar-se-á através de sorteio público de desempate, divulgado com antecedência, e realizado nas dependências da FUNDATEC, sendo este procedimento filmado e registrado em ata.

## **CAPÍTULO X – EXAME DE SAÚDE – 2ª Fase**

1. Para o exame de saúde serão convocados, por ordem de classificação, os candidatos aprovados na 1ª Fase, considerando os critérios de desempate definidos no item 57.4 do capítulo anterior e respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos;

2. Os candidatos aprovados no Exame Intelectual serão convocados para a 2ª fase por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado e com documento de identidade válido nos termos estabelecidos neste edital;

3. Esta Fase tem caráter eliminatório e será realizada por uma Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE) que avaliará os candidatos quanto ao seu estado clínico geral, parâmetros de saúde bucal e laboratoriais;

4. Para a realização do Exame de Saúde o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe forem designados, trajando sunga se, do sexo masculino, e biquíni, se do sexo feminino, por baixo das vestes (ambos);

5. Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente e impreterivelmente, no momento da sua inspeção, os exames abaixo relacionados;

5.1. Exames de Caráter Eliminatório:

5.1.1. Raio X panorâmico odontológico com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde;

5.1.2. Raios X de tórax em projeções pósterio-anterior e Perfil com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

5.1.3. Raios X de Coluna Lombo-Sacra com filme ou imagem radiográfica impressos e Laudo, em projeções antero-posterior (AP) e Perfil, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

5.1.4. Eletroencefalograma em sono e em vigília com laudo de médico neurologista realizado até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;

5.1.5. Hemograma completo com plaquetas, realizada até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;

- 5.1.6. Glicose Sérica em jejum realizada até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- 5.1.7. Fator RH e grupo sanguíneo, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- 5.1.8. Exame comum de urina, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- 5.1.9. Creatinina realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- 5.1.10. Ergometria (teste ergométrico) realizada até 90 (noventa) dias antes do Exame de Saúde;
- 5.1.11. Laudo de exame ginecológico (para candidatas do sexo feminino) constando exame físico completo (inspeção e palpação de mamas, abdômen e inspeção vulvar), realizado até 90 (noventa) dias antes do Exame de saúde. As candidatas do sexo feminino que tiverem iniciado sua vida sexual (atividade coital) deverão apresentar descritos em laudo do ginecologista a inspeção vaginal e o laudo do exame citopatológico de colo uterino;
- 5.1.11.1. No caso de candidata gestante deverá comprovar documentalmente por atestado médico com a idade gestacional, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de saúde;
- 5.1.12. Audiometria Tonal com Laudo otorrinolaringológico, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de saúde;
- 5.1.13. Laudo de Avaliação com Oftalmologista, realizado até 60 (sessenta) dias antes do Exame de Saúde, que deverá informar:
- 5.1.13.1. A - Campos visuais normais – baseado em exame de campimetria computadorizada 24-2 atual;
- 5.1.13.2. B - Acuidade visual de, no mínimo 20/30 em cada olho separadamente com ou sem lentes corretoras. Em caso de necessidade destas, deverá informar a refração necessária e a acuidade visual sem lentes em cada olho separadamente, que deverá ser igual ou superior à 20/100;
- 5.1.13.3. C - Não apresentar anormalidade maior de percepção das cores principais; ou seja, teste de ISHIHARA com no máximo 04 (quatro) erros sem uso de lente para daltonismo;
- 5.1.13.4. D - Não apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica;
- 5.2 Exames Subsidiários, para fins de Saúde Ocupacional, de caráter informativo, sigiloso e não eliminatório:
- 5.2.1. Anti-HBs, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- 5.2.2. HBs Ag, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- 5.2.3. Anti-HCV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- 5.2.4. Anti-HIV, realizado até 30 (trinta) dias antes do Exame de Saúde;
- 5.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para a apresentação e realização dos exames;
- 5.3.1. A Junta Policial Militar de Saúde Especial (JPMSE) utilizará o Código Internacional de Doenças (CID em vigência na ocasião-10) para a identificação das patologias encontradas ou a citação do Item do edital não atendido no caso de não conformidades com estes (PARA CASO DE ALTURA INFERIOR A DO EDITAL OU NÃO APRESENTAÇÃO/INADEQUAÇÃO DE LAUDOS E EXAMES, por exemplo);
- 5.3.2. Não será aceito pela JPMSE qualquer tipo de atestado no momento da realização do exame;
- 5.3.3. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local onde for realizado o Exame de Saúde;
- 5.3.4. Os pareceres da JPMSE serão registrados da seguinte forma: APTO, INAPTO ou AUSENTE, devendo ser consignados em Ata de Inspeção de Saúde (individual), contendo carimbo e assinatura do responsável técnico sem rasuras. No caso de INAPTO, deverá ser devidamente explicitado o motivo da inaptidão conforme Anexo II deste Edital, ou não atendimento do item 8, Capítulo X, chancelada pelo Presidente da Junta, homologado pelo Presidente da Comissão de Concurso Público da Brigada Militar, devendo ser dado ciência e notificado o candidato do resultado;



6. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas que impossibilitem o candidato de se submeter aos exames ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, ou novo exame pelos examinadores ou pela Comissão de Concurso;
7. No Anexo II deste Edital constam as causas de inaptidão no Exame de Saúde;
8. A não apresentação dos exames previstos nos itens 5.1 e 5.2, deste capítulo, ou o não comparecimento, na data, local e horário estabelecido no Edital de Convocação para o exame de saúde ou o não cumprimento do prazo de validade dos exames por parte do candidato implicará a sua eliminação do Concurso, não cabendo deferimento aos recursos sobre este motivo de inaptidão;
9. Os candidatos considerados INAPTOS serão eliminados do Concurso.

### **CAPÍTULO XI – EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA – 3ª Fase**

1. Os candidatos aprovados na 2ª Fase serão convocados para a 3ª Fase – Exame de Capacitação Física por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo, com documento de identidade válido e em bom estado, com foto;
  - 1.1. Aplicam-se os procedimentos de identificação para realização de prova previstos no *Capítulo IX*, no que couber;
  - 1.2. Não será permitida a realização do teste ao candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação;
  - 1.3. Não será aplicado Teste de Aptidão Física fora do dia designado por Edital de Convocação;
  - 1.4. Para a realização do Exame de Capacitação Física, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe forem designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis, não sendo permitida a realização do Exame para os candidatos que não se apresentarem assim vestidos;
2. No dia de realização do Exame de Capacitação Física, o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente;
  - 2.1. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização do Exame de Capacitação Física como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento ao teste, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência e resultará na eliminação do candidato no Concurso Público;
3. No momento da identificação, o candidato receberá um número, que deverá ser afixado em sua camiseta e que não poderá ser retirado até o final do Exame de Capacitação Física;
4. O Exame de Capacitação Física será filmado como forma de comprovação dos procedimentos realizados, cabendo somente à Brigada Militar a gestão das imagens reproduzidas;
5. Este Exame tem caráter eliminatório e será realizado pela Banca Examinadora da FUNDATEC que avaliará as condições físicas do candidato, através de exercícios e respectivos índices mínimos exigidos, conforme abaixo transcrito, cuja descrição pormenorizada se encontra no Anexo III deste Edital:
  - 5.1. **Para candidatos do sexo masculino:** 05 flexões de barra, 40 abdominais em 60 segundos e percorrer 2.500 metros em 12 minutos;
  - 5.2. **Para candidatas do sexo feminino:** 20 segundos de isometria na barra fixa, 32 abdominais em 60 segundos e percorrer 2.100 metros em 12 minutos;
6. Os exercícios do Exame de Capacitação Física necessariamente serão realizados na ordem descrita. Os candidatos que não realizarem o respectivo índice mínimo em quaisquer dos exercícios constantes no Anexo III deste Edital, serão considerados INAPTOS no Exame de Capacitação Física e eliminados do Concurso;
7. Todos os testes serão realizados em uma única tentativa;
8. Os tempos oficiais dos exercícios serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término dos testes;
9. Não será permitido o auxílio mútuo entre os candidatos durante a realização das provas do teste físico, sendo considerados eliminados do Concurso aqueles que o fizerem;

10. Os candidatos que não realizarem o respectivo índice mínimo em quaisquer dos exercícios constantes do item 5 deste capítulo e do Anexo III deste Edital, serão considerados INAPTOS;

11. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local onde for realizado o Exame de Capacitação Física;

12. Os pareceres da Banca Examinadora da FUNDATEC serão registrados sob a seguinte forma: APTO, INAPTO ou AUSENTE, consignados em Ata de Capacitação Física (individual) e Planilha de Avaliação Física, devidamente assinadas e carimbadas pelo Avaliador e Presidente da Banca Examinadora, com os Resultados obtidos nos exercícios e sem rasuras, homologadas pelo Presidente da Comissão de Concurso Público;

13. As alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, câimbras, efeitos de medicamentos, contusões, luxações, etc.), doença que lhe diminua a capacidade físico-orgânica ou que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, compromissos pessoais e, ainda, condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis não serão considerados para fins de tratamento diferenciado, mudança de horário ou novo exame pela Banca Examinadora;

13.1. Uma vez determinado o local pela Banca Examinadora, não serão aceitos recursos referente às condições estruturais da pista, aclives ou declives, tendo em vista que o candidato se depara com situações de aspectos urbanos no cotidiano do exercício da profissão.

14. Todos os candidatos participarão em igualdade de condições, inclusive quanto aos critérios de aprovação (conforme o sexo) previstos neste Edital, independentemente da faixa etária, condição física e/ou psicológica;

15. O aquecimento e/ou alongamento muscular, antes de qualquer teste, será de inteira responsabilidade do candidato;

16. Durante a realização dos testes, não será permitido o uso de fones de ouvido, relógios de qualquer espécie, controladores de frequência cardíaca ou similares, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo e guardá-lo;

16.1. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação;

17. Em nenhuma hipótese haverá realização de novo exame por solicitação do candidato, seja qual for o motivo alegado;

18. Caso o candidato queira desistir de realizar o Exame de Capacitação Física, após haver assinado a Lista de Presença, este fato deverá ser lavrado em ata e o candidato deverá assiná-la, restando eliminado do certame;

19. O candidato deverá realizar todos os exercícios previstos nos itens 5.1 e 5.2, deste capítulo, mesmo que seja INAPTO em algum deles, sob pena de eliminação;

20. A Banca Examinadora da FUNDATEC e a Comissão de Concurso ficam isentas de qualquer responsabilidade em decorrência de acidente que possa vir a sofrer o candidato durante ou após a realização dos testes da Prova de Capacitação Física;

#### 21. Da candidata gestante:

21.1. É assegurado à candidata gestante, sob a própria responsabilidade, o Exame de Capacitação Física no(s) local(is) e data(s) fixados no Edital do Concurso Público. No entanto, caso a candidata grávida, apta no exame médico, queira a remarcação do Teste de Aptidão Física, deverá comprovar documentalmente por atestado médico a necessidade;

21.2. Será concedida a remarcação do Exame de Capacitação Física independentemente da data de início da gravidez, das condições física e clínica da gestante, da natureza e do grau do esforço físico e do local de realização do teste, desde que a candidata cumpra o disposto neste Edital;

21.3. A candidata deverá encaminhar à FUNDATEC, por Formulário Online, atestado médico, no período previsto no Cronograma de Execução;

21.3.1. Para a entrega do atestado médico, a candidata deverá realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC, onde estará disponível o link Formulário Online “Entrega de Atestado Médico da candidata gestante ou em período de pós-parto - TAF”, para upload dos documentos escaneados para avaliação;

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, TNG ou TIFF;

c) Após o preenchimento do Formulário Online, a candidata visualizará seu protocolo de envio dos documentos;

21.3.2. Os documentos deverão ser enviados através do site até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto no período de entrega constante no Cronograma de Execução. Após, serão submetidos para análise da Comissão de Concursos;

21.3.3. O Atestado Médico deverá conter a assinatura, o carimbo e o número de registro no Conselho Regional de Medicina do Médico Ginecologista-obstetra, e ter sido expedido no prazo máximo 15 (quinze) dias da data prevista de início da entrega;

21.4. A candidata que não se manifestar no período determinado perderá o direito de solicitar remarcação e será convocada para a realização do Exame de Capacitação Física juntamente com os demais candidatos;

21.5. Será publicado, no Edital de Convocação do Exame de Capacitação Física, o parecer da Comissão de Concursos referente à remarcação dos testes para as candidatas que assim o requereram;

21.6. É de responsabilidade da candidata comunicar formalmente à FUNDATEC o nascimento ou a interrupção da gestação, em até 45 dias após o evento (nascimento ou aborto). A não comunicação dentro deste prazo implicará com a exclusão desse Concurso Público;

21.6.1. Deferido o requerimento da remarcação do Exame de Capacitação Física, o dia, o local e o horário do teste serão determinados pela FUNDATEC. A data do exame será em prazo superior a 45 dias da data do término da gravidez;

21.7. A candidata com pedido de remarcação deferido seguirá nas listas referentes às próximas fases, sob condicional, até que sejam realizados os testes e a subsequente aprovação;

21.8. A nomeação ou admissão e o início do exercício das atividades no cargo ou emprego da candidata ficam condicionados à aprovação dessa fase;

21.9. O disposto nesse item não se estende à mãe adotante.

## **CAPÍTULO XII – EXAME PSICOLÓGICO – 4ª Fase**

1. Para a 4ª Fase serão convocados por ordem de classificação dos candidatos aprovados no Exame de Capacitação Física e respeitado o percentual de reserva de vagas para negros e pardos;

2. Os candidatos serão convocados por ordem crescente de classificação, devendo comparecer ao local de realização do exame, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início do mesmo, com documento de identidade válido e em bom estado, com foto.

2.1. O não comparecimento na data, no horário e no local especificados na convocação para o Exame Psicológico incorrerá em eliminação automática do candidato do certame.

2.2. Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

3 O Exame Psicológico, de caráter eliminatório, será realizado em duas etapas obrigatórias: Testagem Coletiva e Entrevista Individual, cuja finalidade é avaliar as condições psicológicas do candidato para o desempenho do cargo;

3.1. As avaliações, bem como as outras atividades inerentes a essa etapa, serão realizadas no município de Porto Alegre/RS e/ou Região Metropolitana e poderão ser realizadas em qualquer dia da semana;

4 Nessa fase do certame a avaliação de seleção de candidatos é um processo sistemático, de levantamento e síntese de informações com base em procedimentos científicos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis com o desempenho das atividades e perfil psicológico para desempenho do cargo;

5 O processo de avaliação psicológica será constituído de instrumentos e técnicas psicológicas, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia, os quais verificarão as habilidades intelectuais e a adequação das características psicológicas do candidato ao perfil exigido pelo cargo;

6 O Exame Psicológico será realizado por junta composta por, pelo menos, 3 (três) profissionais devidamente habilitados para avaliações dessa natureza, vedada a submissão, a qualquer título ou sob qualquer circunstância, a exame por 1 (um) único avaliado;

7 O Exame Psicológico será realizado conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados instrumentos definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo;

8 Serão incluídos nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes de aferir minimamente habilidades específicas para o exercício da profissão policial militar e características de personalidade, por meio de métodos e técnicas psicológicas que contemplem as atribuições e as responsabilidades do cargo. Primar-se-á pela identificação das características psicológicas necessárias e a identificação de características restritivas e/ou impeditivas para o desempenho do cargo. Serão utilizados testes psicológicos, além de entrevistas individuais;

9. No Exame Psicológico serão utilizados testes psicológicos, além de entrevistas individuais. A bateria de testes será definida pela banca examinadora com supervisão de profissionais com atuação da área da psicologia da Brigada Militar.

9.1 - No caso de ocorrer aplicação de testes em dias diferentes ao determinado no Cronograma de Execução, por força judicial, a Banca Examinadora poderá aplicar outros testes, desde que possuam equivalência na habilidade/característica/capacidade aos já aplicados anteriormente;

10. As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas ao cargo, conforme o perfil psicológico descrito no Anexo IV do presente Edital;

11. O resultado terá um parecer de "INDICADO" ou "NÃO INDICADO" para o desempenho do cargo;

12. O candidato será considerado INDICADO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital;

13. Se considerado NÃO INDICADO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, evidenciando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu;

14. Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da avaliação;

15. O resultado da Avaliação Psicológica será divulgado através de Edital publicado no DOE e nos sites da Brigada Militar, [www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br), e da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde constará relação do número de inscrição e de classificação dos candidatos considerados INDICADO, NÃO INDICADO e AUSENTES, conforme cronograma a ser divulgado em Edital;

16. O candidato considerado NÃO INDICADO poderá solicitar o Laudo de Resultado do Exame Psicológico;

16.1. A cópia do Laudo de Resultado do Exame Psicológico será fornecida para todos os candidatos que efetivaram a solicitação através do Formulário Online de Solicitação de Cópia de Laudo, disponibilizado no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br);

16.2. Não serão encaminhados laudos solicitados fora do prazo determinado no Cronograma de Execução, bem como não serão entregues laudos após a data determinada;

16.3. Não serão fornecidos documentos de qualquer outra forma não estabelecida por este Edital;

17. Será facultado ao candidato a solicitação de Entrevista Devolutiva. A solicitação deverá ser feita pelo próprio candidato, através de Formulário Online disponibilizado no site da FUNDATEC;

17.1. O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à referida entrevista, portando consigo a carteira profissional e a certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Psicologia do Rio Grande do Sul (CRPRS) atualizada;

17.2. O candidato que optar em comparecer na Entrevista de Devolução acompanhado por um psicólogo, deverá encaminhar pelo Formulário Online, conforme período determinado para essa finalidade em editais publicado na ocasião, cópia da carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP

válida, juntamente com a cópia da certidão de regularidade de inscrição do órgão regulador da profissão;

17.3. O psicólogo acompanhante contratado não poderá ter vínculo com a Brigada Militar, deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho;

17.4. Os psicólogos acompanhantes dos candidatos deverão identificar-se, no momento da Entrevista Devolutiva, com a carteira do Conselho Regional de Psicologia/CRP válida;

17.5. O não cumprimento dos itens descritos acima acarretará no impedimento do psicólogo de acompanhar a Entrevista Devolutiva;

17.6. Caso o candidato compareça sozinho na Entrevista Devolutiva, aspectos técnicos referentes a testagem psicológica, como correção de testes e outros aspectos privativos ao exercício da profissão do psicólogo, não serão discutidos, bem como não será permitido acesso aos instrumentos aplicados;

17.7. Conforme art. 8º da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento, devendo o psicólogo contratado requerer vistas dos testes do candidato antecipadamente. O psicólogo contratado pelo candidato deverá fazer seu trabalho em data agendada pela Comissão Examinadora, diversa da data da devolutiva, e na presença de um psicólogo da mesma, salvo determinação judicial em contrário;

17.8. A Entrevista de Devolução tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, não se revestindo com caráter de reaplicação ou de reavaliação do Exame Psicológico;

17.9. A Entrevista de Devolução será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerada como recurso;

17.10. Na Entrevista de Devolução o candidato deverá comparecer no dia e horário agendados, conforme Edital a ser divulgado no site da Brigada Militar e da FUNDATEC;

18. Após a realização da Entrevista Devolutiva, o candidato considerado “NÃO INDICADO”, poderá manifestar-se por recurso administrativo, no prazo determinado no Cronograma de Execução, encaminhando seu pedido por Formulário Online destinado para essa finalidade;

19. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso, devidamente, apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado;

20. Não serão aceitas contestações comparando resultados de avaliações psicológicas de terceiros ou de outros processos realizados pelo candidato, como para obtenção de CNH, outros concursos, etc;

21. Não serão aceitos recursos que não apresentarem referenciais teóricos/técnicos e/ou normativo legais da área de avaliação psicológica. Serão aceitos como referenciais teórico/técnicos: artigos científicos e/ou livros científicos e/ou manuais técnicos de testes, desde que estes sejam as versões atualizadas e vigentes de acordo com as normas do CFP.

22. Não serão consideradas como razões de recurso alegações de alteração física ou patológica como sendo a desencadeadora do rendimento apresentado durante a realização dos testes (doença, efeito de substância medicamentosa, luto, cansaço excessivo, tensão extrema, etc.);

23. Os recursos serão analisados e os resultados de sua manutenção/alteração serão divulgadas no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br);

24. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.

### **CAPÍTULO XIII – DA EXECUÇÃO DOS EXAMES DO CONCURSO**

1. O Cronograma de Execução aponta a data provável de execução das provas, que poderá ser alterada por imperiosa necessidade, por decisão da Comissão de Concurso;

2. As condições de saúde do candidato no dia da aplicação da prova serão de sua inteira responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico. A Equipe de Coordenação responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso

exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova;

3. Serão anuladas as questões redigidas de maneira obscura ou dúbia, cuja redação admita mais de uma interpretação e as questões com erro gramatical;
4. As questões anuladas serão consideradas corretas para todos os candidatos;
5. Caso ocorra alteração do gabarito oficial e não anulação de questão, após a publicação das notas, os pontos referentes à questão serão suprimidos da nota dos candidatos que tenham assinalado alternativa diversa da do gabarito retificativo. O critério será aplicado a todos os candidatos, mesmo aos que não tenham interposto pedido de reconsideração;
6. A FUNDATEC, juntamente com a Comissão de Concursos, reserva-se no direito de anular questões ou de alterar o gabarito, independentemente da interposição de recurso, em face de ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas;
7. Será disponibilizada a consulta das Grades de respostas no site da FUNDATEC, mediante interposição de CPF e senha, no prazo de 30 dias, após a publicação das notas preliminares da prova intelectual em edital;
8. Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, tampouco será aplicada prova em condição diversa do previsto em Edital.

#### **CAPÍTULO XIV – DA SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA**

1. Vencidas todas as fases do Certame e conhecidos os candidatos aprovados no Concurso Público, considerando-se o número de vagas disponibilizadas em Edital de Convocação, serão aqueles convocados por ordem de classificação universal e por cotas para a inclusão no Cargo. Serão, também, todos os candidatos submetidos a processo de Investigação Social da Vida Pgressa, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 2º e do art. 6º da Lei nº. 12.307, de 08 de julho de 2005, a partir da homologação da inscrição de cada candidato até o encerramento do Concurso;
2. A Comissão Examinadora da Notificação Reprobatória, verificará a existência de fato(s) da vida pgressa do candidato aprovado no Certame, que consistirá na coleta de informações pgressas e atuais, bem como da conduta individual e social do candidato, podendo solicitar documentos e informações complementares;
3. Verificando-se a qualquer momento a existência de situações ou fatos desabonadores que possam incompatibilizar o candidato para o exercício da função policial-militar, este será notificado pelo Presidente da Comissão de Concurso para manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo apresentar suas contrarrazões e demais justificativas de defesa por escrito, podendo fazer juntada de documentos e informações complementares;
  - 3.1. Excepcionalmente poderão ser consideradas como situações e fatos desabonadores acima mencionados, quaisquer processos criminais de indiscutível gravidade e que justifiquem a incompatibilidade com o cargo e a função Policial Militar. Cada caso será avaliado e devidamente fundamentado pelo Presidente da Comissão de Concurso;
4. O candidato ficará sujeito a não efetivação da inclusão no cargo de soldado Nível III, caso não comprove/preencha os requisitos deste Edital/legislação vigentes. Da mesma forma, caso restem apurados em sua vida pgressa condutas, situações ou fatos desabonatórios e incompatíveis para o exercício da função policial-militar, não poderá ser efetivada a inclusão conforme disposto no Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar;
5. Será aplicado o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), ao certame;

#### **CAPÍTULO XV – DA EXCLUSÃO OU ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**

1. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
  - a. Ausentar-se dos locais de testagem sem o acompanhamento do fiscal ou por motivo diverso antes de ter concluído a prova;
  - b. Deixar de apresentar em data e hora aprazadas quaisquer documentações exigidas bem como exames de saúde incompletos, sem o devido laudo ou fora do prazo de validade;

- c. Deixar de concluir qualquer das fases do certame com aproveitamento mínimo dentro dos limites fixados;
- d. Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na grade de respostas;
- e. Desistir de realizar testagem em qualquer fase do concurso, após haver assinado a Lista de Presença, este fato deverá ser lavrado em ata e o candidato deverá assiná-la;
- f. Estar ou fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o autorizado em qualquer momento durante a realização das provas (ex. na palma das mãos);
- g. Estiver observando constantemente as provas de outros candidatos durante a prova, com o intuito de colar;
- h. Estiver portando arma sem a devida autorização;
- i. For constatado que as informações de seus dados pessoais se referem a terceiros, tais como nome, CPF, foto ou RG;
- j. For surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
- k. For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- l. Fumar no ambiente de realização das provas;
- m. Manter em seu poder e/ou usar os itens/acessórios não permitidos;
- n. Não comparecer aos atos previstos nas diferentes fases do certame de acordo com as regras estabelecidas em cada fase, em data, local e horário estabelecido em Edital de convocação, por qualquer que seja o motivo;
- o. Não desligar o telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico e deixá-los tocar, ainda que embalados;
- p. Não devolver integralmente o material recebido;
- q. Não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
- r. Não permitir ser submetido ao detector de metais ou revista física, se houver;
- s. Permitir que seus materiais/equipamentos (tais como: relógio, celular, etc.) emitam qualquer sinal sonoro, ainda que embalados;
- t. Proceder de maneira descortês para com quaisquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes, bem como, interferir na execução dos trabalhos em quaisquer fases do certame;
- u. Que tenha deixado crianças desacompanhadas, conforme disposto neste edital;
- v. Recusar-se a entregar ou continuar a preencher o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- w. Recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- x. Utilizar de receptores ou transmissores de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares, armas (de fogo e/ou branca), máquinas calculadoras, telefones celulares, tablets, relógios de qualquer natureza ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos, e ainda, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou outros materiais não classificados como estritamente necessários à realização de testagens em quaisquer fases do certame;
- y. Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;

2. Ficará sujeito a eliminação do certame, além de responder criminalmente por falsidade, o candidato responsável por declaração falsa;

3. Serão eliminados do Concurso, mesmo após a realização das provas ou após a divulgação da homologação do resultado final, os candidatos que, comprovadamente, não preencherem as condições objetivas ou as qualidades morais exigidas para o cargo pretendido;
4. Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos ou não comprovação deles no prazo solicitado, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

## **CAPÍTULO XVI - DA DOCUMENTAÇÃO PARA INCLUSÃO**

### 1. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente para inclusão:

- 1.1. Certidão de Nascimento ou Casamento (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 1.2. Carteira de Identidade – RG (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 1.3. CPF (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 1.4. PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), somente para os candidatos que possuem;
- 1.5. Carteira de Trabalho, onde constem os dados pessoais e vínculo do primeiro emprego, se houver e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada), somente para os candidatos que possuem;
- 1.6. Título de Eleitor (original) e (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 1.7. Prova de quitação das obrigações eleitorais ou certidão Eleitoral emitida através do site: [www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br);
- 1.8. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B (original) e 01 (uma) cópia reprográfica (não precisa ser autenticada);
- 1.9. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente com seu respectivo histórico – original devidamente carimbado pelo Serviço de Controle Escolar – SECOE ou Coordenadoria Regional de Educação, conforme a região, e 01 (uma) cópia reprográfica;
- 1.10. Atestado de Antecedentes emitido pelo Instituto Geral de Perícias ([www.igp.rs.gov.br](http://www.igp.rs.gov.br)) para candidatos residentes no Estado do Rio Grande do Sul nos últimos 05 (cinco) anos; Caso o candidato tenha residido em outros Estados da Federação, nos últimos 05 (cinco) anos, deverá apresentar Atestado de Antecedentes emitido pelo Órgão de Segurança Pública, do respectivo Estado;
- 1.11. Alvará de Folha Corrida do Poder Judiciário ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));
- 1.12. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual ([www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br));
- 1.13. Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal ([www.trf4.jus.br](http://www.trf4.jus.br));
- 1.14. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Estadual ([www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br));
- 1.15. Certidão Negativa Criminal da Justiça Militar Federal ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br));
- 1.16. Comprovante de impressão da consulta à qualificação cadastral – CQC – eSocial;
- 1.17. Comprovante de consulta à qualificação cadastral com situação “regular” realizada através do site: [consultacadastral.inss.gov.br](http://consultacadastral.inss.gov.br), em cumprimento às disposições com todas no Decreto federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
- 1.18. Certidão negativa de improbidade administrativa ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 1.19. Certidão negativa de crimes eleitorais (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitação-eleitoral>) e <https://www.tse.jus.br/eleitor/serviços/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- 1.20. Laudo de exame toxicológico para detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pêlos ou raspas de unhas) doados pelos candidatos com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelos menos os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; opiáceos, “ecstasy” (MDMA, MDA e MDE) e penicilidina (PCP). No corpo do laudo deverão constar obrigatoriamente informações sobre a cadeia de custódia,



com os seguintes campos (no mínimo): identificação completa com assinatura do doador (inclusive impressão digital); identificação de assinatura das testemunhas da coleta; identificação, credencial e assinatura do responsável técnico pela emissão do laudo;

1.21. O exame toxicológico será realizado às expensas do candidato;

1.22. É de responsabilidade do candidato providenciar o exame toxicológico com antecedência, prevendo o prazo que o laboratório necessita para emitir o resultado;

1.23. Somente serão aceitos os exames toxicológicos realizados até 40 (quarenta) dias antes da data da Entrega da Documentação prevista no item 1.16 deste capítulo;

1.24. Os Candidatos que tiverem resultado "POSITIVO" para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas não serão incluídos na Brigada Militar.

2. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares da ATIVA e/ou RESERVISTAS:

2.1. Certificado de Reservista (CR), 1ª ou 2ª Categorias – Original: candidato que prestou serviço militar obrigatório, nas Forças Armadas, como Praça, com carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;

2.2. Carta Patente e/ou Certidão de Situação Militar (CSM) – Original: candidato que prestou serviço militar obrigatório, nas Forças Armadas, como Aspirante/Oficial da Reserva de 2ª classe (R/2);

2.3. Certificado de Alistamento Militar (CAM) – original: candidato alistado em processo de seleção para prestação do serviço militar obrigatório nas Forças Armadas;

2.4. Permissão para ingressar na Brigada Militar: se militar da Ativa ou reservista (licenciado há menos de cinco anos) das Forças Armadas ou mesmo detentor do Certificado de Dispensa de Incorporação Especial (CDI - Especial), através de documento fornecido pela respectiva Força - original;

2.5 Declaração de Comportamento Militar: para Reservistas das Forças Armadas (original) ou cópia reprográfica autenticada do diploma de "Honra ao Mérito";

3. Documento que deverá ser apresentado obrigatoriamente pelos DISPENSADOS DO SERVIÇO MILITAR:

3.1. Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) - original: candidato dispensado de prestar serviço militar obrigatório, após ter realizado juramento à Bandeira Nacional;

3.2. Certificado de Dispensa de Incorporação Especial (CDI-Especial) – original: candidatos que se encontram na situação de adido para apresentação (CDI-Especial).

4. Documentos que deverão ser apresentados obrigatoriamente pelos Militares Estaduais de CARREIRA e/ou TEMPORÁRIOS da ativa e/ou licenciados da Brigada Militar:

4.1. Declaração de comportamento militar, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

4.2. Se praça licenciada a pedido, declaração de comportamento, emitida pela sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM";

4.3. Se praça licenciada "ex officio", declaração de comportamento, emitida pela sua última unidade, devendo estar no mínimo no comportamento "BOM" e não ter sido licenciada por falta de natureza grave ou a bem da disciplina;

4.4. Ofício de apresentação, se Praça da ativa, de seu Comandante de Unidade;

4.5. Por ocasião da apresentação de cópias reprográficas (xérox), o candidato deverá exhibir o documento original;

5. A data da entrega da documentação e da comprovação dos requisitos de ingresso se dará antes da Inclusão do candidato aprovado em todas as fases do Concurso no cargo de Soldado de nível III (Carreira de Nível Médio da Brigada Militar), momento em que declarará que não exerce qualquer Cargo ou função Pública Federal, Estadual ou Municipal, nem função autárquica ou de empresa de economia mista, ainda que sob a forma de contratação temporária de trabalho ou prestação de serviço, e que não percebe proventos pagos pelo erário;

6. Por ocasião da Inclusão o candidato adquirirá todas as prerrogativas e deveres inerentes ao cargo de Soldado de nível III, estando apto a frequentar o respectivo Curso Básico de Formação Policial Militar;

7. A apresentação da Carteira Nacional de Habilitação é requisito para a Inclusão do candidato e será feita na mesma oportunidade em que fará a entrega da documentação constante nos itens precedentes, além da comprovação do preenchimento dos requisitos da Sindicância da Vida Progressa anteriormente à inclusão;
8. A natureza do cargo determina, em conformidade com a Legislação vigente, que o candidato tome Posse do Cargo para somente após estar em condições de frequentar o respectivo Curso de Formação, quando realizará inúmeras atividades teóricas ou práticas, as quais exigirão estar devidamente habilitado;
9. A Comissão de Concurso Público da Brigada Militar, através da Comissão Examinadora, verificará a existência de fato(s) da vida progressa do candidato aprovado no Certame, que consistirá na coleta de informações da vida progressa e atual, bem como da conduta individual e social do candidato, podendo solicitar documentos e informações complementares;
10. Verificando-se a qualquer momento a existência de situações ou fatos desabonadores que possam incompatibilizar o candidato para o exercício da função policial-militar, este será notificado pelo Presidente da Comissão Examinadora para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo apresentar suas contra-razões e demais justificativas de defesa por escrito, podendo fazer juntada de documentos e informações complementares;
11. O candidato ficará sujeito à não-efetivação da Posse/inclusão do Cargo na Brigada Militar, caso não comprove/preencha os requisitos deste Edital/legislação vigente ou não apresente quaisquer dos documentos exigidos. Da mesma forma, caso restem apurados na sua vida Progressa condutas, situações ou fatos desabonatórios e incompatíveis para o exercício da função policial-militar, não poderá ser efetivada a Posse no Cargo, com base no Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, em especial, os artigos 9º, 10, 24 e 25, combinada com a Lei nº 12.307, de 08 de julho de 2005;
12. O candidato que não atender à convocação para a entrega da documentação e comprovação dos requisitos para Inclusão Sindicância da Vida Progressa ou deixar de fazer a entrega de qualquer documento constante neste capítulo, não será incluído na Brigada Militar.

## **CAPÍTULO XVII - DA INCLUSÃO**

1. Serão incluídos na Brigada Militar, por ato do Governador do Estado, na graduação de Soldado de nível III:
  - 1.1. Candidatos aprovados em todas as fases do concurso;
  - 1.2. Candidatos que atenderem os requisitos estabelecidos na Sindicância da Vida progressa;
  - 1.3. Candidatos classificados dentro do número de vagas previstas no Edital de Convocação;
  - 1.4. Após o preenchimento da ficha cadastral do sistema de Recursos Humanos do Estado (RHE) e declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público (Federal, Estadual ou Municipal);
2. O Ato de inclusão na Brigada Militar é o momento em que o candidato preenche todos os requisitos previstos no item 1 deste capítulo;
3. Os candidatos poderão, de acordo com a sua classificação no concurso, escolher os locais para a realização do Curso Básico de Formação Policial Militar (CBFPM), conforme disponibilidade dos locais de curso;
4. O candidato será matriculado para frequentar o Curso Básico de Formação Policial Militar (CBFPM), na condição de Militar Estadual;
5. Depois de efetivado o processo de inclusão na graduação de Soldado de nível III, e tendo concluído com aproveitamento mínimo o Curso Básico de Formação Policial Militar, o Militar Estadual será designado a uma Organização Policial Militar (OPM);
6. Os candidatos, de acordo com a sua classificação no curso CBFPM, escolherão o local de atuação de acordo com a disponibilidade apresentada pela Brigada Militar, em face das suas necessidades;
7. A designação para os OPM obedecerá a classificação dentro das vagas disponibilizadas pela Brigada Militar, conforme a necessidade do serviço, nos termos do Regulamento de Movimentação de Pessoal da Brigada Militar.

## **CAPÍTULO XVIII – DOS RECURSOS**

1. Todos os recursos deverão ser interpostos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da publicação em Edital, para a Inscrição, bem como, as diferentes Fases e Etapas do concurso;
2. Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo determinado no Cronograma de Execução;
3. O prazo recursal contar-se-á do primeiro dia útil subsequente à publicação nos termos do item 1 deste capítulo;
4. Os recursos da inscrição, da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Fases, bem como os pedidos de impugnação do Edital de Abertura, deverão ser dirigidos via internet, através do link “Formulário Online de Recurso” disponibilizado no site da FUNDATEC, onde o candidato deverá digitar o CPF e a senha cadastrada no momento da inscrição. O candidato deverá preencher o campo JUSTIFICATIVA com a exposição das razões de sua inconformidade;
  - 4.1. Os recursos e pedidos de revisão deverão ser encaminhados e protocolados a partir da 0 (zero) hora do primeiro dia previsto no Cronograma de Execução até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo, conforme cronograma, obedecendo aos mesmos regramentos contidos neste Edital;
5. Os recursos deverão conter:
  - 5.1. Nome completo do candidato;
  - 5.2. Número da Inscrição do candidato;
  - 5.3. Número do CPF;
  - 5.4. Objeto do pedido de recurso, claramente especificado;
  - 5.5. Exposição fundamentada acerca do motivo contestado.
6. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou em desacordo com o item 4 deste capítulo;
7. Não serão aceitos recursos por “fac-símile” ou outros serviços de postagem;
8. O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 5 deste Edital;
9. O candidato não deve se identificar no corpo do recurso da manifestação do gabarito preliminar da Prova do Exame Intelectual, sob pena de não ter seu recurso avaliado;
10. Para interpor recursos eletrônicos, o candidato deverá ter endereço eletrônico (e-mail), para confirmar o protocolo de recebimento;
11. Não serão considerados os recursos eletrônicos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica;
12. Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos;
13. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso;
14. Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência e concisão, e construir o recurso com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado;
15. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo não serão considerado;
16. Em hipótese alguma serão revistas as decisões de recursos após publicação definitiva ou oficial;
17. Todos os recursos serão analisados e as justificativas da manutenção/alteração dos gabaritos serão divulgadas no endereço eletrônico da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br);
18. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;
19. Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova da Fase Intelectual, por força de impugnações ou correção, será considerado para fins de pontuação o gabarito definitivo;
  - 19.1. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido;

20. Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões aplicadas;

20.1. A FUNDATEC se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou de respostas;

20.2. Constatada, pela FUNDATEC, irregularidade que culmine em alteração de um gabarito de alguma questão da Prova da Fase Intelectual após a publicação do Gabarito Definitivo, será publicado Gabarito Definitivo Retificativo e justificativa para essa alteração. No entanto, se o erro for constatado e divulgado após a publicação das notas preliminares, a questão irregular terá o seu gabarito anulado, independentemente de haver alternativa correta;

21. Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas e aos Formulários de Avaliação, quando houver, no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), mediante acesso por CPF e senha;

21.1. As imagens disponibilizadas virtualmente, tais como Grades de Avaliação, Grades de Respostas e Folhas Definitivas, deverão ser consultadas, preferencialmente, no dia em que forem disponibilizadas;

21.2. Para manifestação referente as notas preliminares da Prova da Fase Intelectual, o candidato deverá consultar sua Grade de Respostas verificando o Gabarito Definitivo publicado, bem como a possível irregularidade na leitura do formulário ocasionado pela falta de atenção às orientações determinadas por este edital e demais materiais complementares;

21.3. Caso tenha dificuldade em acessar as imagens e haja necessidade delas para interpor recurso, o candidato deverá entrar em contato com a FUNDATEC pelos canais de comunicação disponíveis no site da Instituição [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), até o dia anterior ao término do período de recurso, para verificação/regularização da situação pela FUNDATEC;

21.4. Eventuais dificuldades de acesso/visualização das imagens não serão aceitas como motivo para o candidato não se manifestar durante o período de recurso;

21.4.1. As imagens ficarão disponíveis no site pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação;

21.4.2. Encerrado o prazo determinado acima, não será concedida outra forma de acesso às imagens, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo determinação judicial;

22. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação das justificativas para manutenção/alteração dos resultados, para manifestação ou questionamento dos pareceres publicados. A manifestação deverá ser realizada através de Formulário Online, pelo site da FUNDATEC [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), considerando os seguintes critérios:

22.1 serão analisadas as contestações dos candidatos que recursaram no prazo determinado no Cronograma de Execução, à exceção dos casos de alteração de gabarito preliminar da Prova Teórico-Objetiva ou que se considerarem prejudicados por alguma alteração de nota;

22.2 manifestações de candidatos que não recursaram nos prazos determinados serão consideradas intempestivas, sendo assim, o candidato perde o direito de contestação dos resultados;

22.3 as manifestações referidas nesse item não serão respondidas individualmente;

22.4 caso as alegações sejam procedentes, haverá atualização das justificativas para manutenção/alteração dos resultados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

22.5 encerrado o prazo estabelecido na alínea anterior, subentende-se que permanecerá como resposta o disposto nas justificativas para manutenção/alteração dos resultados já publicados;

23. Havendo solicitação, será disponibilizada vista de recurso impetrado, formulado por candidato ou por procurador;

24. A interposição de recurso pelo candidato deverá ser mediante exposição fundamentada, acompanhada de documentação correspondente, além de conter fundamentação técnica que guarde relação com a matéria em debate;

25. É assegurado ao candidato o direito de examinar as razões do indeferimento de recurso por ele interposto, bem como o fornecimento de certidão, em inteiro teor, da decisão e seu fundamento;

26. Não será dado seguimento ao recurso que versar sobre a não apresentação de exames ou a sua apresentação incompleta, uma vez que importam na eliminação do certame.

## **CAPÍTULO XIX - DA VALIDADE**

1. O prazo de validade do Concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final, podendo ser renovado por igual período;
2. A publicação da homologação dos resultados finais será feita em 02 (duas) listas, após a realização de todas as etapas prevista neste Edital, conforme segue:
  - a) uma listagem para classificados na ampla concorrência;
  - b) uma listagem para cotas de negros e pardos;
- 2.1. A homologação do resultado final será divulgada no Diário Oficial do Estado, no site da Brigada Militar ([www.brigadamilitar.rs.gov.br](http://www.brigadamilitar.rs.gov.br)) e no site da FUNDATEC ([www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br)), devidamente autorizada pela Brigada Militar.

## **CAPÍTULO XX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A Comissão Examinadora de Concurso, nomeada pela Brigada Militar, serão fiscais e supervisores das bancas das provas;
2. A Brigada Militar e a FUNDATEC fornecerão aos candidatos aprovados, mediante requerimento, atestados ou certificados de participação ou classificação no Concurso Público, conforme previsto no artigo 6º da Lei Estadual nº 15.266/2019;
3. Os documentos referentes ao Concurso para ingresso na Carreira de Nível Médio da Brigada Militar, na graduação de Soldado de nível III, ficarão sob a guarda da FUNDATEC até a publicação do Resultado Final do concurso, sendo posteriormente repassados à Brigada Militar;
4. Todos os horários determinados por este Edital e demais publicações posteriores seguirão conforme horário de Brasília/DF;
5. Todos os formulários online, disponibilizados no site da FUNDATEC, estarão disponíveis até às 17 (dezesete) horas do último dia previsto para encerramento do respectivo prazo;
6. A Brigada Militar e a FUNDATEC não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Concurso;
7. A comprovação do cumprimento das datas, prazos, ônus e obrigações constantes do presente Edital são de responsabilidade exclusiva do candidato;
8. Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagem e alimentação dos candidatos correrão por sua própria conta, eximindo-se a FUNDATEC e a Brigada Militar, da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes, inclusive no caso de eventual reaplicação de provas;
9. Os candidatos têm ciência que, por se tratar de um Concurso Público, os dados pessoais (nome e número de inscrição) e resultados também serão públicos;
  - 9.1. O candidato declara seu consentimento de que, por se tratar de um processo público, os seus dados (nome, número de inscrição), bem como os resultados de todas as etapas serão publicizados nos sites da Brigada Militar e da FUNDATEC, através de editais e listagens da referida Prova;
  - 9.2. A FUNDATEC e Brigada Militar se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais, de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os tão somente para os fins necessários da execução desse Concurso Público;
  - 9.3. O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FUNDATEC a realizar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, e ao se inscrever nesse certame declara seu expresse consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante as etapas determinadas neste Edital de Abertura, que serão de acesso da FUNDATEC e da Brigada Militar participante na realização das publicações previstas no cronograma, dos formulários de presença, das avaliações e convocações que se façam necessárias em cada fase, e que poderão ser compartilhados para cumprimento de exigências legais, regulatórias ou fiscais de acordo com andamento do certame;

9.4. A FUNDATEC e a Brigada Militar ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas;

10. A escolha da lotação de atuação se dará pela média final obtida pelos candidatos no curso de formação ao final do curso, que servirá como critério de classificação para ordem de nomeação. Em caso de empate na média final dos candidatos, serão utilizados os critérios estabelecidos pelo Órgão de Direção Setorial de Ensino da Brigada Militar, na forma de seu Regimento Interno;

11. Os candidatos aprovados em todas as Fases do Concurso e que estejam dentro das vagas previstas em Edital e que venham a ser convocados para a entrega da documentação – Sindicância da Vida Progressiva, passados 6 (seis) meses da data da publicação da homologação do resultado final do concurso, serão submetidos a uma nova Junta de Avaliação Médica, devendo realizar novamente os Exames de Saúde constantes do capítulo X deste Edital;

12. O candidato deverá manter seus dados pessoais atualizados junto à FUNDATEC enquanto estiver participando do Concurso, e até a homologação final;

12.1. A FUNDATEC encaminha *e-mails* meramente informativos ao candidato para o endereço eletrônico fornecido na ficha de inscrição, o que não isenta o candidato de buscar as informações nos locais informados no Edital. O site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), será fonte permanente de comunicação de avisos e editais;

12.2. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras etapas relacionadas aos resultados preliminares ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados;

12.3. A Brigada Militar e a FUNDATEC não se responsabilizam por informações cadastradas de:

- endereço incorreto, incompleto, desatualizado ou de difícil acesso;
- endereço eletrônico (*e-mail*) incorreto, incompleto ou desatualizado;
- problemas do endereço eletrônico (*e-mail*) do candidato, tais como: caixa de correio cheia, filtros de *anti-spam*, etc;

13. Após a homologação final, os candidatos classificados deverão manter os dados atualizados junto à Brigada Militar;

14. O candidato aprovado em todas as fases do certame, e que desejar solicitar final de fila do Concurso poderá requerer. Será divulgado em Edital o resultado do requerimento ocorrendo o remanejamento para o último lugar na lista dos aprovados/homologados observando a classificação universal ou cotistas, estando o candidato ciente de que a inclusão poderá ou não ser efetivada no período de vigência do Concurso, uma vez que dependerá de autorização Governamental;

15. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais;

16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias estas que serão mencionadas em Edital Retificativo;

17. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão de Concurso Público da Brigada Militar que publicará a decisão em Diário Oficial do Estado;

18. Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso deverá ser ajuizada no Foro de domicílio, conforme previsto no artigo 52, parágrafo único, do Código de Processo Civil;

19. Será aplicado o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), ao certame.

**CAPÍTULO XXI - ANEXOS**

**ANEXO I** - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DAS PROVAS;

**ANEXO II** - CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA;

**ANEXO III** - DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS PARA O EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA;

**ANEXO IV** - PERFIL PSICOLÓGICO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO;

**ANEXO V** - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA 1ª FASE – EXAME INTELECTUAL;

**ANEXO VI** - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO OU PARDO.

Porto Alegre, RS, 23 de novembro de 2021.

**Carlos Eduardo Silva Dorneles – Ten Cel QOEM**  
**Presidente da Comissão de Concurso Público**

**ANEXO I****1ª FASE – EXAME INTELECTUAL  
PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DAS PROVAS****PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA****PROGRAMA:**

Reconhecimento, Compreensão e interpretação de textos de gêneros e de tipos variados. Leitura e compreensão de textos: Assunto; Estruturação do texto; Ideias principais e secundárias. Denotação e conotação; Implícitos e Subentendidos; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Fonemas; Estrutura e Formação das palavras; Domínio dos mecanismos de coesão textual; Identificação, Emprego, e domínio de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros mecanismos de sequenciação textual. Emprego de tempos e modos verbais; Vozes verbais: reconhecimento, reescrita e conversão; Domínio da estrutura morfossintática do período simples e do composto; Emprego e flexão das classes de palavras; Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; Emprego dos sinais de pontuação; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Emprego do sinal indicativo de crase; Colocação dos pronomes átonos; Reescrita de frases e parágrafos do texto; Significação das palavras; Substituição de palavras ou de trechos de texto; Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República); Aspectos gerais da redação oficial; Finalidade, estrutura e linguagem dos expedientes oficiais; Adequação da linguagem ao tipo de documento; Adequação do formato do texto ao gênero.

**REFERÊNCIAS:**

1. ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa. Disponível em: <http://www.academia.org.br/nossa-lingua/busca-no-vocabulario>.
2. BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. 39ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.
3. BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.
4. CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
5. CUNHA, C.; CINTRA, L. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
6. FERREIRA, Aurélio B. de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. Curitiba: Positivo-Livros, 2004.
7. FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. Para entender o texto: leitura e redação. São Paulo: Ática, 2007.
8. FIORIN, José L.; SAVIOLI, Francisco Platão. 5ª ed. Lições de Texto, leitura e redação. São Paulo: Ática, 2008.
9. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Verbal. 8ª ed. São Paulo: Ática, 2008.
10. LUFT, Celso Pedro. Dicionário Prático de Regência Nominal. 5ª ed. São Paulo: Ática, 2008.

**PROVA DE MATEMÁTICA****PROGRAMA:**

1. Conjuntos e Subconjuntos: operações e problemas com conjuntos.
2. Conjuntos Numéricos: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação) propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.



3. Razões e Proporções – grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta. Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
4. Cálculo algébrico: Monômios e polinômios
5. Triângulo retângulo: Relações métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras e suas aplicações
6. Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau, função exponencial e logarítmica – valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau.
7. Equações de 1º e 2º graus, equação exponencial. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.
8. Trigonometria: Razões trigonométricas no triângulo retângulo. Relações, identidades e equações trigonométricas.
9. Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo.
10. Geometria Espacial – cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos.
11. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples e compostos.
12. Análise Combinatória e Probabilidade.
13. Progressões: Sequências numéricas, progressão aritmética e geométrica.
14. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas

#### REFERÊNCIAS:

1. BONJORNO, José Roberto; GIOVANNI, José Ruy. Matemática - Uma nova abordagem. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora FTD, 2011.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática. Volume único. 1ª Edição. São Paulo: Editora Ática, 2009.
3. IEZZI, Gelson; DOLCE, Osvaldo; DEGENSZAJN, David; PÉRIGO, Roberto. Matemática – volume único - 5ª Ed. Editora Atual, 2011.
4. ROSSO Jr., Antonio Carlos; FURTADO, Patrícia. MATEMÁTICA – Uma Ciência para a Vida. Volumes 1, 2 e 3. São Paulo: Editora Harbra, 2011.
5. GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR, José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A conquista da matemática. 5ª a 8ª séries. São Paulo: FTD, 2002.
6. DOLCE, Osvaldo; IEZZI, Gelson; MACHADO, Antônio. Matemática e Realidade: 6º ao 9º ano. 6. ed. São Paulo: Atual, 2009.

#### PROVA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

##### PROGRAMA

1. Noções de Direitos Humanos. Antecedentes. Conceito. Características. Classificações.
2. Sistema internacional de proteção dos Direitos Humanos. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Pactos Internacionais de Direitos Humanos. Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos. Pacto Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais.
3. Sistema Interamericano de Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos. Pacto de San José da Costa Rica. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Corte Interamericana de Direitos Humanos. “Convenção de Belém do Pará”. a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura.
4. Casos envolvendo o estado brasileiro na corte interamericana de Direitos Humanos.

5. Os Direitos Humanos no Mercosul. Protocolo de Assunção sobre Compromisso com a Promoção e Proteção dos Direitos Humanos no Mercosul.
6. A Constituição Federal de 1988 e os Direitos Fundamentais. Conceito de Direitos Fundamentais. Aplicabilidade imediata das normas de direitos fundamentais. Sistema aberto de Direitos Fundamentais. Fundamentalidade material e formal. Funções dos Direitos Fundamentais. Dimensões dos Direitos Fundamentais. Eficácia vertical, horizontal e diagonal dos Direitos Fundamentais.
7. Incorporação de tratados de Direitos Humanos na Constituição Federal de 1988. Tratados Internacionais incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro com força de Emenda à Constituição. Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.
8. O direito à Cidadania na Constituição Federal de 1988.
9. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Estatuto da Pessoa com Deficiência. Estatuto da Igualdade Racial. Lei do Abuso de Autoridade. Lei de Tortura.
10. Entendimentos do STJ e STF.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição (1988). Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acesso em 16/11/2021.
- BRASIL. Decreto 98.386 de 9 de dezembro de 1989. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1996/d1973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm). Acesso em 16/11/2021.
- BRASIL. Decreto 591 de 6 de julho de 1992. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0591.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0591.htm). Acesso em 16/11/2021.
- BRASIL. Decreto 592 de 6 de julho de 1992. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1990-1994/d0592.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/d0592.htm). Acesso em 16/11/2021.
- BRASIL. Decreto 678 de 6 de novembro de 1992. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D0678.htm#:~:text=DECRETO%20No%20678%2C%20DE,que%20lhe%20confere%20o%20art..](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D0678.htm#:~:text=DECRETO%20No%20678%2C%20DE,que%20lhe%20confere%20o%20art..) Acesso em 16/11/2021.
- BRASIL. Decreto 1973 de 1º de agosto de 1996. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1996/d1973.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm). Acesso em 16/11/2021.
- BRASIL. Lei 9.455 de 7 de abril de 1997. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9455.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm). Acesso em 16/11/2021.
- BRASIL. Sentenças da corte interamericana. Disponível em <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/atuacao-internacional/sentencas-da-corte-interamericana>. Acesso em 16/11/2021.
- BRASIL. Decreto 6.949 de 25 de agosto de 2009. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm). Acesso em 16/11/2021.
- BRASIL. Decreto 7.037 de 21 de dezembro de 2009. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm). Acesso em 16/11/2021.
- BRASIL. Decreto 7.725 de 1º de julho de 2010. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7225.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7225.htm). Acesso em 16/11/2021.

BRASIL. Lei 12.88 de 20 de julho de 2010. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm). Acesso em 16/11/2021.

BRASIL. Lei 13.146 de 6 de julho de 2015. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7037.htm). Acesso em 16/11/2021.

BRASIL. Decreto 9.522 de 8 de outubro de 2018. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2018/Decreto/D9522.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Decreto/D9522.htm). Acesso em 16/11/2021.

BRASIL. Lei 13.869 de 5 de setembro de 2019. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13869.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13869.htm). Acesso em 16/11/2021.

ONU. Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948). Disponível em <https://www.ohchr.org/EN/UDHR/Pages/Language.aspx?LangID=por>. Acesso em 16/11/2021.

RAMOS, André de Carvalho. Curso de Direitos Humanos. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 43. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2020.

## PROVA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

### PROGRAMA

1. Constituição: conceito, conteúdo, estrutura e classificação. Supremacia da Constituição. Princípios. Poder Constituinte. Interpretação e Aplicabilidade. Controle de Constitucionalidade.
2. Constituição Federal de 1988. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado. Organização dos Poderes. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989.
3. Princípios. Poderes da Administração Pública. Serviço Público. Poder de Polícia.
4. Atos administrativos. Conceitos, espécies, elementos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Revogação e anulação.
5. A Administração Pública na Constituição Federal de 1988. A Administração Pública na Constituição do Estado do Rio Grande do Sul de 1989.
6. Improbidade Administrativa. Responsabilidade civil do Estado.
7. Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Lei de Organização Básica da Brigada Militar. Plano de Carreira dos Servidores Militares. Regulamento Disciplinar da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul.
8. Lei Maria da Penha. Estatuto Nacional da Igualdade Racial. Estatuto Estadual da Igualdade Racial.
9. Entendimentos do STJ e STF.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm). Acesso em 16/11/2021.

BRASIL. Lei 8.429 de 2 de junho de 1992. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8429.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm). Acesso em 16/11/2021.

BRASIL. Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm). Acesso em 16/11/2021.

BRASIL. Lei 12.288, de 20 de julho de 2010. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm). Acesso em 16/11/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Constituição (1989). Disponível em [http://www2.al.rs.gov.br/dal/LinkClick.aspx?fileticket=9p-X\\_3esaNg%3d&tabid=3683&mid=5358](http://www2.al.rs.gov.br/dal/LinkClick.aspx?fileticket=9p-X_3esaNg%3d&tabid=3683&mid=5358). Acesso em 16/11/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Lei Complementar 10.990 de 18 de agosto de 1997. Disponível em <file:///C:/Users/eduar/Downloads/30210436-10-990-estatuto-da-bm.pdf>. Acesso em 16/11/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Lei Complementar 10.991, de 18 de agosto de 1997. Disponível em <http://www.al.rs.gov.br/FileRepository/repLegisComp/Lei%20n%C2%BA%2010.991.pdf>. Acesso em 16/11/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Lei Complementar 10.992, de 18 de agosto de 1997. Disponível em <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/10.992.pdf>. Acesso em 16/11/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Lei 13.694, de 19 de janeiro de 2011. Disponível em [http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.asp?Hid\\_Tipo=TEXTO&Hid\\_TodasNormas=55774&hTexto=&Hid\\_IDNorma=55774](http://www.al.rs.gov.br/legis/M010/M0100099.asp?Hid_Tipo=TEXTO&Hid_TodasNormas=55774&hTexto=&Hid_IDNorma=55774). Acesso em 16/11/2021.

RIO GRANDE DO SUL. Decreto 43.245 de 19 de julho de 2004. Disponível em <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/upload/arquivos/201907/30210455-rdbm.pdf>. Acesso em 16/11/2021.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 44 ed. rev. atual., aum. São Paulo: Malheiros, 2020.

SILVA, José Afonso da. Curso de Direito Constitucional Positivo. 43. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2020.

## **PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

### **PROGRAMA:**

Tópicos atuais, nacionais, estaduais ou locais, de diversas áreas, tais como segurança pública, transportes, política, economia, sociedade, inclusão, desigualdade social, educação, saúde, cultura, esportes, tecnologia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

### **REFERÊNCIAS:**

Sites de notícias, jornais (digitais ou impressos), revistas (digitais ou impressas), rádio e televisão.

## **PROVA DE INFORMÁTICA**

### **PROGRAMA:**

**1. Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 10:** (1) Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programas Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os Programas,

Pesquisar Programas e arquivos e Ponto de Partida): saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, teclas de atalho, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse; (2) Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar programas e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. (3) Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas, Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones; usar as funcionalidades das janelas, programas e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse; (4) realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc.; e (5) identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos.

**2. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 2013:**(1) saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, teclas de atalho, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom; (2) abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (3) identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos; (4) saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word; e (5) saber usar a Ajuda.

**3. Conhecimentos sobre o programa Microsoft Excel 2013:** (1) saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, teclas de atalho, guias, grupos e botões; (2) Elementos : definir e identificar célula, planilha e pasta; saber selecionar e reconhecer a seleção de células, planilhas e pastas; (3) Planilhas e Pastas: abrir, fechar, criar, visualizar, formatar, salvar, alterar, excluir, renomear, personalizar, configurar planilhas e pastas, utilizando as barra de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse; (4) Barra de Ferramentas: identificar e utilizar os ícones e botões das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Fórmulas, Dados, Revisão e exibição, para formatar, alterar, selecionar células, configurar, reconhecer a formatação de textos e documentos e reconhecer a seleção de células; e (5) Ajuda : saber usar a Ajuda.

**4. Firefox versão atualizada:**(1) identificar o ambiente, características e componentes da janela principal do Firefox;(2) identificar e usar as funcionalidades das barras de Menus, Ferramentas, teclas de atalho, Favoritos, Barra de Comandos e Barra de Status; (3) identificar e usar as funcionalidades dos menus Arquivo, Editar, Exibir, Histórico, Favoritos, Ferramentas e Ajuda.

**5. Google Chrome versão atualizada:**(1) Ambiente e Componentes do Programa: identificar o ambiente, características e componentes da janela principal; (2) Funcionalidades: identificar e saber usar todas as funcionalidades do Google Chrome. 4. GMAIL: Conhecer as funcionalidades do serviço de e-mail Gmail, incluindo: configurações rápidas, configurações gerais, menus, marcadores, caixas de e-mails, enviados, rascunhos, lixeira, spam, estrela, escrever, responder, encaminhar, inserir anexos, filtros, entre outros.

**6. Google Apps:** Conhecer principais funcionalidades dos aplicativos como: Agenda, Meet e Drive.

## REFERÊNCIAS:

1. GOOGLE. **Ajuda do Google** (Ajuda eletrônica integrada ao Google Chrome). Disponível em: <https://support.google.com/chrome/?hl=ptBR&p=help&ctx=settings>

2. GOOGLE. **Ajuda do Google Agenda**. Disponível em: <https://support.google.com/calendar/?hl=pt-BR -topic=10509740>

3. GOOGLE. **Ajuda do Google Drive**. Disponível em: <https://support.google.com/drive/?hl=pt-BR - topic=14940>
4. GOOGLE. **Ajuda do Google Meet**. Disponível em: <https://support.google.com/meet/?hl=pt-BR - topic=>
5. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Excel 2013** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
6. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Windows 10** (Ajuda eletrônica integrada ao MS Windows 10).
7. MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda do Microsoft Word 2013** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa).
8. MOZILLA. **Ajuda do Firefox** (Ajuda eletrônica integrada ao Programa). Disponível em: [http://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox?as=u&utm\\_source=inproduct](http://support.mozilla.org/pt-BR/products/firefox?as=u&utm_source=inproduct)

**ANEXO II****SÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA:**

1. Todas as doenças, afecções e síndromes que, nos termos da Lei, sejam motivo ou causa de incapacidade ou invalidez para o serviço da Brigada Militar;
2. Altura inferior à estabelecida neste Edital;
3. Peso desproporcional à altura, com IMC (Índice de Massa Corporal) abaixo de 18,5 e acima de 29,9 conforme tabela abaixo. O Índice de Massa Corporal (IMC) será realizado pela fórmula:  $IMC = \text{Kg/m}^2$  onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros. Somente serão aprovados os candidatos que se encontrarem nas situações de Saudável e Sobrepeso. Candidatos que apresentarem índices inferiores ou superiores ao estabelecido serão avaliados individualmente a critério da JPMSE, observando-se outros dados do exame clínico.

IMC	Classificação
<18,5	Magreza
18,5 – 24,9	Saudável
25,0 – 29,9	Sobrepeso
30,0 – 34,9	Obesidade Grau I
35,0 – 39,9	Obesidade Grau II
> 40,0	Obesidade Grau III

4. Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés, deformidade que impeça e/ou dificulte o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes hipertróficas e quelóides, cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço, cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras, cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Sistema Vascular: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatias funcionais, arterites, artrite reumatoide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaleia vascular (enxaqueca), celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabetes Mellitus (qualquer tipo). Diabetes Insipidus. Fibromialgias. Doença de Takayasu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou sequelas. Embolia pulmonar ou suas sequelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fístulas arteriovenosas congênitas e/ou adquiridas. Flebites, hiperidrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebitica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfoceles. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Klippel-Traneer, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfiladeiro cervico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangiíte obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico, Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;

5. Sistema Musculoesquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e osteometabólica; coluna vertebral: hipercifose dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgos posturais e espásticos; pés cavos;

calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos; dedos em "garra"; encurtamento segmentar maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função policial militar ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para o aprimoramento físico; lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (paresias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congenitas ou adquiridas); sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congênitas ou adquiridas não especificadas acima; lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades do ombro (glenoumerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema, amputações parciais ou totais de membros ou segmentos, cirúrgicas ou traumáticas;

6. Sistema Cardiorrespiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênitas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquiectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infectocontagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

7. Sistema Digestório: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofagianas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou recidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fístulas e abscessos anoretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictericas. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

8. Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite, psoríase, vitiligo, pênfigo, lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia e sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, que impeçam e/ou dificultem o exercício da função policial-militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeçam e/ou dificultem o exercício da função de Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema;

9. Sistema Urogenital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematúria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de ureia e creatinina, cicatrizes de lombotomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênitas/genéticas do sistema urogenital funcionais e/ou anatômicas que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

10. Sistema Urogenital Feminino: câncer de colo uterino invasivo e outras neoplasias malignas invasivas do trato genital inferior (colo, vulva, vagina), câncer de mama invasivo, neoplasias invasivas de corpo uterino, neoplasias malignas de tubas uterinas e ovários, patologias, condições ou intercorrências durante a gestação (gestação múltipla, ameaça de abortamento, e outros tipos de sangramento anormal do primeiro trimestre de gestação, incompetência istmo-cervical, infecções do trato genital inferior e trato urinário ou infecções de membranas ovulares, placenta prévia, hiperêmese gravídica, sangramentos do segundo e terceiro trimestres de gestação (de qualquer causa etiológica), crescimento fetal restrito ou gestantes que apresentem feto com outras alterações de crescimento, ruptura prematura de membranas ovulares, trabalho de parto prematuro,



doenças crônicas durante a gestação (HAS, DM e outras patologias endocrinológicas, coagulopatias, doenças renais, doenças cardíacas ou respiratórias, reumatológicas, tromboembólicas ou outras patologias descompensadas), doenças específicas da gestação (doença hipertensiva gestacional, diabetes gestacional, pré-eclâmpsia, descolamento de placenta).

11. Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias. Atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaleia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Cialgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paralíticas. Hidrocefalia. Patologias congênitas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia que impeçam e/ou dificultem o exercício da função Policial Militar ou ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores benignos/malignos deste sistema;

12. Sistema endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bóciós, diabetes mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabetes insipidus e suas complicações. Cirurgias da tireoide/paratireoide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarrenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema;

13. Tatuagens que representam ideologias criminosas, ilegais, terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade, discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem, ideias ou atos libidinosos;

14. Deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha que impeça ou dificulte o exercício das atribuições do cargo;

15. Qualquer uma das seguintes alterações oftalmológicas descritas no laudo Oftalmológico: apresentar campos visuais anormais (baseado em exame de campimetria computadorizada 24-2 atual); apresentar acuidade visual inferior a 20/30 em cada olho separadamente com ou sem lentes corretoras; caso necessário o uso de lentes corretoras, apresentar acuidade visual sem lentes corretoras em qualquer olho separadamente, inferior a 20/100 (a refração necessária para a melhor acuidade visual deve ser compatível com a AV sem correção informada no laudo); apresentar anormalidade maior de percepção das cores principais, ou seja, teste de ISHIHARA com mais de 04 (quatro) erros; apresentar estrabismo ou qualquer outra enfermidade ocular que possa evoluir com dano para a acuidade visual central ou periférica (exemplos: ceratocone, glaucoma, distrofias ou degenerações de córnea ou retina).

16. Transtornos mentais e comportamentais: Transtornos do Neurodesenvolvimento, Espectro da Esquizofrenia e Outros Transtornos Psicóticos, Transtorno Bipolar e Transtornos Relacionados, Transtornos Depressivos, Transtornos de Ansiedade, Transtornos Obsessivo-compulsivo e Transtornos Relacionados, Transtornos Relacionados a Trauma e a Estressores, Transtornos Dissociativos, Transtorno de Sintomas Somáticos e Transtornos Relacionados, Transtorno Alimentares, Transtornos da Eliminação, Transtorno do Sono-Vigília, Disfunções Sexuais, Disforia de Gênero, Transtornos Disruptivos, do Controle de Impulsos e da Conduta, Transtornos Relacionados a Substâncias e Transtornos Aditivos, Transtornos Neurocognitivos, Transtornos da Personalidade, Transtornos Parafílicos, Outros Transtornos Mentais, Transtornos do Movimento Induzidos por Medicamentos.

#### **SÃO CAUSAS DE INAPTIDÃO NA AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA:**

1. Reabilitações orais existentes que causem prejuízo sob os aspectos funcionais;
2. Transtornos de desenvolvimento dos tecidos da cabeça e pescoço, de alterações extra-orais de identificação, tais como cicatrizes, tatuagens, etc.;
3. Transtornos de repercussão neurológica ou outros, que causem alterações que comprometam a forma e a função;
4. Transtornos no desenvolvimento e erupção dos dentes, quanto a sua inter-relação, forma, posição, número e síndromes particulares e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;

5. Alterações de tecidos dentários duros, doenças da polpa, tecidos periciais e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
6. Alterações dos tecidos de sustentação, doenças gengivais, doenças periodontais e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
7. Alterações da língua, de suas patologias e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
8. Transtornos dos tecidos de recobrimento oral, dos lábios, das mucosas e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
9. Alterações nas relações inter-maxilares e nas articulações temporomandibulares e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
10. Alterações nas glândulas salivares, suas estruturas anexas e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
11. Presença de neoplasias, lesões cancerizáveis, lesões císticas, anomalias congênitas e nos gânglios linfáticos cervicais e tumores odontogênicos e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes;
12. Sinais e sintomas na cavidade oral, relacionados a doenças sistêmicas e das repercussões orgânicas e fisiológicas decorrentes. Também são causas de inaptidão todas as patologias verificadas nos itens de avaliação odontológica que, nos termos da legislação vigente e no momento da realização do exame, temporária ou permanentemente alterem ou venham a alterar, ainda que como fator causal secundário ou coadjuvante, o correto funcionamento do sistema estomatognático e a condição de saúde em geral, sob o enfoque orgânico e fisiológico.

**ANEXO III****DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS PARA O EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA****EXERCÍCIO DE FLEXÃO NA BARRA para candidatos do sexo masculino:**

**Posição inicial:** Ao comando de "EM POSIÇÃO", dado pelo avaliador, o executante empunhará a barra com a pegada pronada (com o dorso das mãos voltadas para o rosto), mantendo os braços completamente estendidos, o corpo na posição vertical e os pés sem contato com o solo.

**Execução:** Ao comando de "COMEÇAR", o executante flexionará simultaneamente os braços até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida voltará a posição inicial pela extensão completa dos braços.

**Considerações Gerais:** O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício. Devem ser realizados nestas condições, 05 repetições de flexões, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo.

A contagem considerada oficial será somente a realizada pelo avaliador.

Não será permitido ao candidato, durante a realização do teste:

- a) tocar com o (s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início do exercício, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- b) utilizar luva (s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- c) deixar de realizar o exercício em sua completude, observando os comandos do avaliador.

Caso ocorra quaisquer das proibições acima mencionadas, o avaliador encerrará o teste, sendo considerado INAPTO o candidato que não atingir a forma e o tempo estipulado pelo presente edital.

Será concedida apenas uma tentativa ao candidato. A aferição de adequação do exercício oficial será somente a realizada pelo avaliador. O exercício deverá ser gravado em meio audiovisual com a geração de arquivo digital individualizado.

**EXERCÍCIO DE ISOMETRIA NA BARRA FIXA para candidatas do sexo feminino:**

**Posição inicial:** Ao comando de "EM POSIÇÃO" do avaliador, a candidata adotará a posição inicial conectando-se à barra com a pegada pronada (com o dorso das mãos voltados para o rosto). Para conectar-se à barra a candidata poderá ser auxiliada subindo em uma plataforma. As mãos devem estar distantes a uma largura correspondente à dos ombros, estando o queixo acima do nível da barra, paralelo ao solo, sem hiperextensão do pescoço. Uma vez na posição inicial, a plataforma será retirada, momento em que será imediatamente iniciada a cronometragem pelo avaliador.

O avaliador cessará a cronometragem no instante em que:

- (1) a candidata atingir o tempo de 20 segundos na posição isométrica descrita, com o queixo acima da altura correspondente a parte superior da barra;
- (2) a candidata deixar de manter o queixo acima da altura correspondente à parte superior da barra;
- (3) a candidata encostar o queixo na barra.

Uma vez atingido o tempo de 20 segundos, o avaliador dará o comando de "desligar", momento em que a candidata poderá soltar a barra dando cabo à completa execução do exercício.

Será considerada INAPTA a candidata que não realize o exercício em sua completude, desde a posição inicial até o comando de "desligar".

Não será permitido à candidata, durante a realização do teste:

- a) tocar com o (s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início da cronometragem, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
- b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

- d) apoiar o queixo na barra;
- e) deixar de realizar o exercício em sua completude, observando os comandos do avaliador;
- f) realizar movimentos de quadris ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da modalidade.

Caso ocorra quaisquer das proibições acima mencionadas, o avaliador encerrará o teste, sendo considerada INAPTA a candidata que não atingir a forma e o tempo estipulado pelo presente edital.

Será concedida apenas uma tentativa à candidata.

A aferição de adequação do exercício oficial será somente a realizada pelo avaliador.

O exercício deverá ser gravado em meio audiovisual com a geração de arquivo digital individualizado.

### **EXERCÍCIO ABDOMINAL (Remador):**

**Posição Inicial:** o candidato coloca-se deitado em decúbito dorsal com os membros inferiores estendidos paralelamente e os membros superiores estendidos, também, paralelamente, porém, acima da cabeça, com o dorso das mãos tocando o solo;

**Execução:** ao comando do avaliador, o candidato inicia a modalidade, flexionando simultaneamente o quadril e os joelhos até adotar a posição sentada, mantendo os braços estendidos de forma paralela ao solo de modo que os cotovelos se alinhem com os joelhos. Realizado tal movimento, o candidato deverá retornar à posição inicial quando os membros superiores estendidos, ou não, deverão tocar o solo acima da cabeça, momento em que será contabilizada uma execução. O afastamento entre os membros inferiores não deve exceder à largura dos quadris do candidato. O afastamento dos membros superiores não deve exceder à largura dos seus ombros. Ao comando de "PREPARAR... INICIAR!", aciona-se o cronômetro e o candidato inicia os movimentos de forma sucessiva. Após um minuto, ao comando de "PARE!", é finalizada a execução dos movimentos e o cronômetro é travado.

**Correção do movimento:** somente serão considerados, para contagem, os movimentos executados em sua completude e conformidade com a descrição. Não será computada a repetição quando o candidato utilizar qualquer forma de auxílio durante o movimento, como abraçar ou apoiar-se nos joelhos e/ou nas pernas ou, ainda, apoiar os cotovelos no solo. Os pés deverão tocar o solo durante a execução das repetições, pelo menos, ao completar a flexão e a extensão de tronco/quadril. Deverá ocorrer, simultaneamente, a flexão e extensão do quadril, tronco e joelhos do candidato. Não será permitido o uso de acessórios do candidato para realizar a modalidade.

**Contagem:** o exercício será validado e computado cada vez que o(a) candidato(a) completar o movimento nos padrões supracitados, retornando à posição inicial.

Quantidade de flexões: no tempo de um minuto, os candidatos deverão realizar 40 flexões e as candidatas deverão realizar 32 flexões.

### **EXERCÍCIO DE CORRIDA:**

Exercício de corrida no tempo de 12 (doze) minutos: Ao comando da comissão avaliadora, deverá ser percorrido no tempo de 12 minutos a distância de 2.500 metros para os candidatos do sexo masculino e 2.100 metros para as candidatas do sexo feminino.

**ANEXO IV**

Será considerado NÃO-INDICADO para o desempenho do cargo pelo exame psicológico, o candidato que apresentar UM indicador em DUAS OU MAIS áreas ou mais de UM indicador dentro da mesma área:

<b>ÁREA</b>	<b>INDICADOR(ES)</b>
<b>Atenção</b>	Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de atenção
<b>Memória</b>	Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de memória
<b>Raciocínio / Percepção / Processamento</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a capacidade de raciocínio</li> <li>- Resultado abaixo da média em um teste psicológico que avalie a habilidade perceptual ou habilidade espacial ou velocidade de processamento</li> <li>- Resultado abaixo da média em teste psicológico que avalie a inteligência não verbal</li> </ul>
<b>Controle emocional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dificuldades em tomar decisões</li> <li>- Dificuldade para controlar seus sentimentos negativos, além de apresentar baixa tolerância à frustração</li> <li>- Dificuldade para reconhecer eventos negativos e avaliar os problemas</li> <li>- Dificuldade de adaptar-se a novas situações</li> <li>- Considerar-se incapaz de lidar com as dificuldades do cotidiano</li> <li>- Agir sem considerar as consequências, antes de fazer algum planejamento e/ou ser impulsivo</li> <li>- Pouca habilidade em controlar seus impulsos</li> <li>- Lidar pobremente com o estresse</li> <li>- Alto nível de ansiedade</li> <li>- Tendência a expressão da raiva e/ou agressividade</li> <li>- Alto nível de depressão</li> <li>- Falta de clareza mental e juízo crítico</li> </ul>
<b>Produtividade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Comportamento de procrastinação, tendo grande dificuldade para iniciar tarefas, mesmo que simples</li> <li>- Produtividade baixa</li> <li>- Demorar para colocar suas ideias em prática e tomar iniciativa</li> <li>- Pouca disposição para atingir objetivos</li> <li>- Pouco comprometimento com tarefas e compromissos</li> <li>- Sentimento de insegurança ou despreparo sobre as próprias habilidades para realização de tarefas.</li> <li>- Incapacidade de organização e falta de método</li> <li>- Distração, preguiça e satisfação mesmo com baixo nível de realização.</li> <li>- Autodisciplina baixa</li> </ul>
<b>Empatia e Sociabilidade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Baixa preocupação com opiniões alheias</li> <li>- Usualmente tomar decisões sem levar em conta os demais</li> <li>- Se constranger em situações de maior exposição</li> <li>- Crença de que os demais o invejam e uma predisposição para falar excessivamente sobre si ou sentimento de superioridade e arrogância</li> <li>- Pouca disponibilidade para com os demais, sendo indiferente às necessidades alheias</li> <li>- Facilidade em se constranger e ficar desconfortável ante outras pessoas</li> <li>- Relutância em se envolver nos problemas alheios</li> </ul>
<b>Ética e Conduta</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pouca preocupação em seguir normas e regras sociais</li> <li>- Postura ingênua</li> <li>- Menor escrupulosidade e exigência em aplicar princípios morais</li> <li>- Baixo senso de dever</li> <li>- Dificuldade de relacionar-se com figuras de autoridade</li> </ul>

<p><b>Motivação e interesse para o cargo</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não se identificar com o estilo de vida proposto pela BM, seu papel, sua missão e atuação junto à sociedade</li> <li>- Presença de aspectos conflitantes, insegurança ou ambivalência significativa quanto à carreira policial militar</li> <li>- Receio de atuar em situações de alto risco</li> </ul>
<p><b>Sinais de fobias clinicamente significativos</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Medo irracional ou patológico de situações específicas, que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de ansiedade.</li> </ul>
<p><b>Capacidade de comunicação e expressão</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não se comunicar de forma compreensível e clara</li> <li>- Apresentar gagueira</li> </ul>

## ANEXO V

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA 1ª FASE – EXAME INTELECTUAL

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	24/11/2021
Período de Inscrições pela internet, através do site <a href="http://www.fundatec.org.br">www.fundatec.org.br</a>	<b>30/11/2021 a 30/12/2021</b>
Edital de Divulgação da Nominata das Bancas Elaboradoras das Provas Teórico-Objetivas	30/12/2021
Período para Impugnações do Edital de Abertura	31/12/21 a 04/01/2022
Último dia para efetuar o Pagamento da guia de arrecadação	03/01/2022
Último dia para entrega do Laudo Médico e Documentos Complementares dos candidatos que solicitaram atendimento especial para o dia de prova	03/01/2022
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova	03/01/2022
<b>Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos</b>	07/01/2022
Período para interposição de Recursos Administrativos da Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e de Regularização de Foto	10 a 14/01/2022
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura	14/01/2022
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos após Recurso	19/01/2022
Edital de Data, Hora e Local do Exame Intelectual	21/01/2022
Consulta de Data, Hora e Local do Exame Intelectual no site da FUNDATEC	21/01/2022
Divulgação da Densidade de Inscritos por cargo	21/01/2022
<b>Aplicação do Exame Intelectual – data provável – TURNO MANHÃ</b>	<b>30/01/2022</b>
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas	31/01/2022
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas	01/02/2022
Período para interposição de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares do Exame Intelectual	03 a 09/02/2022
Último dia para envio das documentações de Identificação Especial e alteração de dados cadastrais	18/02/2022
Divulgação dos Gabaritos Definitivos do Exame Intelectual	18/02/2022
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares do Exame Intelectual	18/02/2022
Consulta às Notas Preliminares do Exame Intelectual	22/02/2022
Edital de Realização de Sorteio Público de Desempate (se houver)	22/02/2022
Disponibilização das Grades de Respostas do Exame Intelectual no site da FUNDATEC	22/02/2022
Período para emissão do Atestado de comparecimento do Exame Intelectual	22/02 a 22/03/2022
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares do Exame Intelectual	23/02 a 04/03/2022
Consulta às Notas Definitivas do Exame Intelectual	08/03/2022
Consulta dos Candidatos empatados (se houver)	08/03/2022

Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares do Exame Intelectual	08/03/2022
Realização do Sorteio Público de Desempate	09/03/2022
Resultado do Sorteio Público de Desempate	09/03/2022
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado dos candidatos em ordem de classificação – Fase do Exame Intelectual	11/03/2022
Lista de Classificação Final para Homologação do resultado das Pessoas Negras ou Pardas em ordem de classificação – Fase do Exame Intelectual	11/03/2022
Edital de Convocação para o Exame de Saúde	11/03/2022
<b>Realização do Exame de Saúde</b>	16/03 a 25/03/2022
Resultado Preliminar do Exame de Saúde	29/03/2022
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Exame de Saúde	30/03 a 05/04/2022
Edital resultado julgamento recursos e convocação Exame de Saúde em grau de recurso	08/04/2022
Realização do Exame de Saúde em grau de recurso	13/04/2022
Resultado Definitivo do Exame de Saúde	16/04/2022

***\*As demais etapas serão publicadas nos editais subsequentes.***



**ANEXO VI**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
BRIGADA MILITAR  
**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL  
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO NÍVEL III

**FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATO NEGRO OU PARDO**

**Dados pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nº Documento: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Nº inscrição: \_\_\_\_\_

**Autodeclaração:**

Eu \_\_\_\_\_, declaro-me de cor preta ou parda, da raça etnia negra e definidas como tais, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Autorizo a Comissão de Verificação a me filmar e/ou fotografar para fins de registro, sendo estas imagens utilizadas apenas para essa etapa deste Concurso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**Documento que devem ser anexados a este Formulário:** cópia do documento de identificação com foto (RG, ou CNH ou Carteira de Trabalho).

**Observação:** Este documento deverá ser entregue no ato convocatório de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

**ESPAÇO RESERVADO PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**  
**CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO**

**Candidato apto para concorrer as cotas de negro ou pardo:** Sim ( ) Não ( )

Parecer da Comissão de Avaliação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

**Id Funcional:**

**Id Funcional:**

**Id Funcional:**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.